



RELATÓRIO

DE AUDITORIA INTERNA

DE PROMOÇÃO À SUSTENTABILIDADE

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2023

RELATÓRIO Nº 02/NAI/2023



SUMÁRIO LINKADO:

RELATÓRIO	1
Exmo. Senhor Presidente:	3
1. Da Contextualização da Auditoria:	3
2. INTRODUÇÃO:	4
3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:	4
4. ESCOPO DO TRABALHO:	6
5. EQUIPE DE TRABALHO:	6
6. PROCEDIMENTOS:	6
7. RELATÓRIO:.....	7
8. QUESTÕES DE AUDITORIA (EIXOS ANALISADOS):.....	8
9. ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO:.....	8
10. CONCLUSÃO DA VISITA IN LOCO E ENTREVISTA:	24
11. MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS JÁ APROVADAS PELO PLENO DO TRIBUNAL:	25
12. RECOMENDAÇÕES:.....	27
13. CONCLUSÃO:	31
(ANEXO 01) CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA:	33
(ANEXO 02) CONTROLE DO CONSUMO DE ÁGUA:.....	34
(ANEXO 03) PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS:	35
(ANEXO 04) CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:	41
(ANEXO 05) ANÁLISE NAI DOS CONSUMOS GERAIS 2018 A 2022:	44



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/NCI/2023.

Auditoria de Conformidade na Promoção à Sustentabilidade do Tribunal de Justiça Militar, conforme o Plano Anual de Auditoria e de acordo com a Resolução nº: 400/2021/CNJ.

Exmo. Senhor Presidente:

Finalizando as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria de 2023, apresentamos o Relatório Final de Auditoria de Conformidade na Promoção à sustentabilidade, **na Unidade de Sustentabilidade do tribunal**, bem como, em complementação das respostas, nos setores da **Direção Geral, Coordenadoria Administrativa(Almoxarifado, Patrimônio e Licitações e Contratos), Núcleo de Gestão Estratégica e Assistência Militar do tribunal**. A auditoria teve como objetivo avaliar no âmbito do tribunal, a aderência aos termos da Resolução nº 400/2021 do CNJ.

1. Da Contextualização da Auditoria:

A preservação do meio ambiente é um tema de fundamental importância em todo o planeta Terra, pois adotar as práticas de sustentabilidade em nosso cotidiano — economizando e reduzindo o consumo de água e de energia, bem como, reciclando e reutilizando materiais que resultariam em poluição ao meio ambiente — constrói um meio ambiente mais equilibrado para as futuras gerações, preservando assim as áreas naturais e restaurando os ecossistemas degradados. Sustentabilidade tem origem no latim "**sustentare**", que significa suportar, sustentar, manter. Dessa forma, o termo remete originalmente à possibilidade de manter algo em bom estado ao longo do tempo, mesmo que haja interferências externas agindo sobre ele. Por consequência, **o Tribunal de Justiça Militar** vem adotando medidas a fim de ingressar, **na era do “desenvolvimento sustentável”**.

Conforme **o artigo 225 da Constituição Federal**, que estabelece que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, assim, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O planeta já vem sofrendo o impacto da poluição há muitos anos, afetando negativamente os ecossistemas, causando tempestades, inundações, terremotos, secas, e muito mais; como destaque da poluição, podemos citar: **a atmosférica**: causada pela contaminação do ar por gases, líquidos e partículas sólidas em suspensão considerados poluentes para atmosfera, **a poluição hídrica**: com a contaminação dos rios, lagos, oceanos e na parte subterrânea, **a poluição do solo** com o uso indiscriminado de agrotóxicos, fertilizantes, insumos agropecuários e metais pesados, **a poluição térmica** como aumento e diminuição da temperatura, **a poluição sonora e visual**, com aumento de ruídos gerados pelo trânsito, construção civil e equipamentos eletrônicos, a poluição luminosa com publicidades e anúncios, **a poluição radioativa** gerada por usinas nucleares e outras atividades.



O Brasil ocupa a 6ª posição na emissão de gases, sobretudo nos gases do efeito estufa, como consequência do desmatamento e à degradação do solo.

2. INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem por finalidade divulgar ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do RS, e ao Pleno, os registros sobre a atividade de auditoria, quando em análise à **Unidade de Sustentabilidade do tribunal**, bem como, em complementação das respostas nos setores **da Direção Geral, Coordenadoria Administrativa (Almoxarifado, Patrimônio e Licitações e Contratos), Núcleo de Gestão Estratégica e Assistência Militar**, desenvolvidas através da Auditoria Interna de Conformidade na Promoção à Sustentabilidade, independente e objetiva, visando avaliar as ações estratégicas, gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de apontar soluções e alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar os procedimentos, objetivando o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor, recomendando o setor no intuito de adquirir mais eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades no setor, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da Gestão Pública, além do registro dos processos operacionais, sendo as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de junho, setembro a novembro de 2023, mais o planejamento e análise nos dias que antecederam e posteriores a este período.

3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:

- **Art. 74. Da Constituição Federal de 1988**, Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de;
- **Constituição da República de 1988** - Artigos 1º, inc. III, 3º, inc. IV, 5º, caput e inc. V e X, e 6º: Fundamentos da RFB; Objetivos Fundamentais da RFB; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- **Art. 225 da Constituição Federal, título VIII, da ordem social, capítulo VI**, do meio ambiente, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida,



impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

- **Resolução do CNJ nº 308 de 11 de março de 2020**, o qual organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;
- **Resolução do CNJ nº 309 de 11 de março de 2020**, o qual aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;
- **Resolução Nº 400 de 16/06/2021**, Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- **Portaria do CNJ nº 140 de 25/09/2019**, Institui e regulamenta o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário;
- **Portaria do CNJ nº 60 de 31/05/2016**, Institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) no âmbito do CNJ;
- **Resolução do CNJ nº 347 de 13/10/2020**, Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, no seu art. 3º que diz: a Governança e a Gestão das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário devem observar as seguintes diretrizes: I – promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância à legislação e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;
- Deliberação do Plenário do CNJ no Procedimento de Comissão nº: 0003855 79.2021.2.00.0000, na 332ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de junho de 2021;
- **A Agenda 2030 da ONU** é um plano global para atingirmos em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. A Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York em setembro de 2015, com a participação de 193 estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável. O compromisso assumido pelos países com a agenda envolve a adoção de medidas ousadas, abrangentes e essenciais para promover o Estado de Direito, os direitos humanos e a responsabilidade das instituições políticas.
- **Lei n. 8.429/1992**; Responsabilização por Atos de Improbidade Administrativa;



- **Decreto Estadual nº 52.215/2014** (Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Administração Pública Estadual na contratação de serviços continuados ou não que envolvam fornecimento de mão-de-obra);
- **Regulamento de Serviços Auxiliares do TJMRS edição 2014** (Regula a organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul);
- **Resolução Nº 278, de 07 DE JUNHO de 2022.** Institui o Código de Ética do Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- **Resolução Nº 279, de 07 DE JUNHO de 2022.** Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

4. ESCOPO DO TRABALHO:

Exame de conformidade nos eixos de aderência: **01 — energia elétrica, internet e combustíveis; 02 — água e esgoto; 03 — gestão de resíduos; 04 — qualidade de vida no ambiente de trabalho; 05 — sensibilização e capacitação contínua** do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas; **06 — obras de reformas e leiaute; 07 — Aquisições e contratações sustentáveis; 08 — atribuições da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável**, consoantes às medidas previstas na **Resolução do CNJ Nº 400 de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário**; O trabalho obedeceu às Resoluções **308 e 309** de 11 de março de 2020, assim como, o Código de Ética do Núcleo de Auditoria Interna.

5. EQUIPE DE TRABALHO:

A equipe de trabalho, que executou as ações de auditoria de conformidade na Promoção à Sustentabilidade do tribunal foi composta pelos servidores Elisabete Simões da Cruz e Paulo Cezar Oliveira de Lima.

6. PROCEDIMENTOS:

- a) Os trabalhos de auditoria foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos determinados pelo **Art. 74. Da Constituição Federal de 1988, Resoluções do CNJ nº308 e nº309 de 11 de março de 2020**, autorizados através do **Regulamento de Serviços Auxiliares do TJMRS edição 2014**, exercendo as atividades de acordo com a **Resolução Nº 278, de 07 DE JUNHO de 2022 e Resolução Nº 279, de 07 DE JUNHO de 2022**, que Instituem o Estatuto e o Código



de Ética de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul; tendo por objetivo apurar a conformidade no eixo de aderência, consoantes às medidas previstas na **Resolução do CNJ Nº 400 de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;**

- b) Nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados na extensão considerada necessária e nas circunstâncias apresentadas, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas nas **Resoluções 308 e 309 de 11 de março de 2020, Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética do Núcleo de Auditoria Interna** do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) A presente auditoria está inserida no Plano Anual de Auditorias exercício 2023, tornado público no sítio oficial e na Intranet deste Tribunal;
- d) Para elaboração do presente trabalho foram utilizadas as técnicas de análise documental, entrevista, visita in loco e questionário, com peças disponibilizadas pela **Unidade de Sustentabilidade do tribunal**, bem como, em complementação nos setores da **Coordenadoria Administrativa (Licitações e Contratos, Almoxarifado e Patrimônio), Direção Geral, Núcleo de Gestão Estratégica e Assistência Militar** do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, compostas por informações enviadas pelos setores, pesquisas através das respostas a um questionário virtual produzido pelo Núcleo de Auditoria Interna deste tribunal, além de entrevista pessoal com os servidores e responsáveis pelos serviços, bem como, colaboradores terceirizados, onde foram verificados os itens relacionados na análise.
- e) Durante a ação coordenada foi observado que todos os setores envolvidos demonstraram comprometimento e zelo aos questionamentos do Núcleo de Auditoria Interna, sendo que, ao fim dos trabalhos enviaremos para cada setor auditado a pesquisa de satisfação, afim de, avaliar a metodologia da equipe do Núcleo de Auditoria Interna na realização dos trabalhos, desta forma, visando à melhoria nas entregas de auditoria, para que possamos prestar um serviço de alta qualidade ao Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

7. RELATÓRIO:

O Serviço de auditoria foi realizado na **Unidade de Sustentabilidade do tribunal**, bem como, em complementação das respostas, nos setores da **Direção Geral, Coordenadoria Administrativa (Almoxarifado, Patrimônio e Licitações e Contratos), Núcleo de Gestão Estratégica e Assistência Militar**, que funcionam no horário do expediente, qual seja, das 12hs até às 19hs, sendo que **a Unidade de Sustentabilidade** está sob a presidência do Desembargador Militar Cel. Fábio Duarte, Coordenadoria Administrativa: Dra. Margarete, Direção Geral: Dr. Rogério e Núcleo de Gestão Estratégica e Assistência Militar: Ten. Cel. Monteiro.



8. QUESTÕES DE AUDITORIA (EIXOS ANALISADOS):

As questões de auditoria foram estruturadas em oito eixos: 01 — energia elétrica, internet e combustíveis; 02 — água e esgoto; 03 — gestão de resíduos; 04 — qualidade de vida no ambiente de trabalho; 05 — sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas; 06 — obras de reformas e leiaute; 07 — Aquisições e contratações sustentáveis; 08 — atribuições da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável. Cada um deles buscando responder aos aspectos relativos às normas da **Resolução do CNJ Nº 400 de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.**

A seguir apresenta-se o detalhamento de cada questão de auditoria:

9. ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO:

Questões de Auditoria

As questões de auditoria foram estruturadas em oito eixos, conforme tabela abaixo:

Eixos
01 - Energia elétrica, Internet e combustíveis;
02 – Água e esgoto;
03 – Gestão de resíduos;
04 – Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
05 - Sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;
06 - Obras de reformas e leiaute;
07 - Aquisições e contratações sustentáveis;
08 - Atribuições da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

A seguir apresenta-se o detalhamento de cada questão de auditoria, alertando que todos os testes respeitam o período de apuração que se segue à edição da Resolução CNJ n. 400/2021, normativo que instituiu referida política pública em 16/07/2021 e fixou o prazo de 120 dias para ajustar os respectivos PLS, a contar da data de publicação:



1º EIXO > ENERGIA ELÉTRICA, INTERNET E COMBUSTÍVEIS;

1.1 Questão: (Coord. Adm/Almox). De que forma é feito o controle do consumo de energia elétrica? (anexar a planilha de consumo dos últimos (cinco 5 anos)).

RESPOSTA: Planilhas.

EVIDÊNCIAS: Em anexo o controle geral do consumo de energia elétrica executado pelo Setor do Almoxarifado através de planilhas:

Histórico de Consumo e Demanda						
Mês	CONSUMO		DEMANDA CONTRATADA			DEMANDA Média Total
	Consumo Pontos	Consumo Fato Pontos	Demanda Contratada Total	Demanda Contratada Fato-Ponto	Demanda Contratada Fato-Ponto	
12-2011	177,00	8.461,00	87,00			88,70
01-2012	161,00	10.000,00	87,00			77,00
02-2012	166,00	11.042,00	87,00			144,10
03-2012	171,00	11.717,00	87,00			115,20
04-2012	186,00	10.000,00	87,00			72,90
05-2012	177,00	11.762,00	87,00			87,10
06-2012	182,00	11.547,00	87,00			78,20
07-2012	174,00	11.424,00	87,00			154,00
08-2012	159,00	8.964,00	87,00			119,20
09-2012	164,00	8.130,00	87,00			72,00
10-2012	171,00	9.900,00	87,00			114,00
11-2012	144,00	8.170,00	87,00			61,00
12-2012	159,00	9.000,00	87,00			88,00
01-2013	159,00	10.827,00	87,00			154,00
02-2013	184,00	11.420,00	87,00			81,40
03-2013	168,00	11.111,00	87,00			110,00
04-2013	252,00	11.762,00	87,00			244,00
05-2013	174,00	11.174,00	87,00			114,00
06-2013	140,00	8.131,00	87,00			103,00
07-2013	161,00	8.100,00	87,00			114,00

ANÁLISE NAI:

O Setor do Almoxarifado do tribunal anexou a planilha de controle do consumo de luz dos últimos 5 (cinco) anos, em análise nas faturas de 2022 o consumo médio mensal foi de **R\$ 8.450,00**, e ao ano mais de **100mil reais**, embora o consumo hoje seja **18,57%** menor que em **2019**, tendo em vista as substituições de lâmpadas e equipamentos mais econômicos, ainda temos uma conta mensal **considerável**,

12/2021	609,00	7.247,00	95,00
01/2022	694,00	7.191,00	95,00
02/2022	765,00	9.989,00	95,00
03/2022	770,00	9.991,00	95,00
04/2022	880,00	10.162,00	95,00
05/2022	707,00	7.895,00	95,00
06/2022	775,00	7.759,00	95,00
07/2022	748,00	8.010,00	95,00
08/2022	732,00	7.636,00	95,00
09/2022	800,00	8.214,00	95,00
10/2022	709,00	7.536,00	95,00
11/2022	692,00	8.038,00	95,00
12/2022	734,00	8.987,00	95,00

conseqüentemente, esse Núcleo de Auditoria Interna pertencente a esta corte, fez uma pesquisa junto à uma empresa de instalação de placas fotovoltaicas, e assim, tendo como retorno a estimativa de economia de mais de 74,55% na conta luz, conforme o anexo: [01](#).

Recomendaremos a previsão de orçamento para o próximo ano, para a instalação de placas fotovoltaicas, com retorno do capital em poucos anos, e assim cumprindo com o que prevê a Resolução 400/2021/CNJ e conseqüentemente, materializando assim uma das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que fazem parte da chamada “Agenda 2030”) especificamente para a ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, gerando economia para as finanças do Tribunal de Justiça Militar, como também boas práticas de sustentabilidade. O Tribunal de Justiça Militar ingressando na era do desenvolvimento sustentável.



ESTIMATIVA DE ECONOMIA NA CONTA ANO 1

Média Mensal			
Conta Mensal Atual	Conta Mensal com SolarEdge	Economia Líquida Mensal na Conta	Compensação de Conta
R\$ 6.701,00	R\$ 1.705,59	R\$ 4.995,41	74,55 %



1.2 Questão: (Ass. Militar/Segurança). De que forma é feito o controle do **consumo de combustíveis**? (anexar a planilha de consumo dos últimos 5 anos).

RESPOSTA: Planilhas.

EVIDÊNCIAS: Anexadas planilhas dos controles do consumo de combustível dos últimos 5 anos: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022.

ANÁLISE NAI: De acordo com as planilhas anexadas, evidenciamos um consumo médio de combustível ano de R\$ 15.373,37 ao ano. **Recomendaremos** ao tribunal a aquisição de um veículo totalmente elétrico, para uso na cidade a fim de reduzir o consumo de combustível ao ano e conseqüentemente diminuição de poluição de CO2, indo de encontro com a Agenda 2030, ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que fazem parte da chamada “Agenda 2030”) especificamente para a ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

1.3 Questão: (Dir. Geral/TIC). Qual é o custo do uso de Internet (valores em reais)? (anexar a planilha de gastos dos últimos 5 anos)

RESPOSTA: Cancelada.

EVIDÊNCIAS: Cancelada.

ANÁLISE NAI: **PERGUNTA ANULADA (NÃO FORAM EXECUTADAS ANÁLISES).**

2º EIXO > Água e esgoto;

2.1 Questão: (Coord. Adm/Almox) De que forma é feito o controle do **consumo de água e serviço de tratamento de esgoto**? (anexar a planilha de controle dos últimos 5 anos).

RESPOSTA: Planilhas.

EVIDÊNCIAS: Em anexo o controle geral do consumo de água exercido pelo Setor do Almoxarifado:

Imagem de uma tela de sistema de pagamento estadual (DMAE) com o título "Pagamentos Efetuados". A tabela apresenta dados de pagamentos em uma grade com colunas para identificação do usuário, valores em reais e datas.

ANÁLISE NAI:

O Setor do Almoxarifado do tribunal anexou a planilha de controle do consumo de água dos últimos 5 (cinco) anos, observamos que no mês de **julho de 2023**, não havia a comprovação do pagamento da conta do referido mês, e assim, evidenciamos no **SEI: nº 9.2023.0700.001018-8**, que o servidor **Alves** do Setor do Almoxarifado tinha protelado o pagamento de tal conta, tendo em vista o valor muito acima da média mensal, revelando a existência de um vazamento em um dos banheiros do tribunal, sendo prontamente resolvido pelo servidor, que teve a iniciativa de abrir um chamado junto ao **DMAE** para diminuição do valor da conta de **R\$ 3.129,88** (Três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), emitida em **04/08/2023**, sendo que, naquela época ocorreu um vazamento oculto imperceptível na válvula de um dos banheiros da parte superior do prédio do TJM-RS, o que foi consertado e feito uma solicitação de revisão da fatura de **Julho/23** junto ao DMAE, resultando na fatura atual e corrigida a vencer em **14-12-23**, com valor de **R\$ 1.524,19** (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos). Evidenciando assim boas práticas de sustentabilidade, bem como do latim “*probus*”, probidade



significa algo que “brota bem”, ou seja, aquilo que é de boa qualidade. Em se falando de Administração Pública, pode-se entender “boas práticas”, como aquilo que é revestido de honestidade, de correção de conduta, de integridade, entre outros tantos adjetivos plenamente cabíveis.

3º EIXO > Gestão de resíduos;

3.1 Questão: (Coord. Adm/Almox). De que forma os resíduos sólidos são previamente separados, de acordo com a sua constituição ou composição? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: São colocados em lixeiras direcionadas para cada tipo de resíduo (orgânico, papéis, plásticos, vidros, eletrônicos e metais).

EVIDÊNCIAS: Não foram anexadas evidências pelo setor.

ANÁLISE NAI:

Para que as boas práticas sejam monitoradas de acordo com o que prevê a Resolução 400/2021/CNJ no Capítulo VI das disposições finais e transitórias art. 23. É recomendável que os órgãos do Poder Judiciário cadastrem as boas práticas que resultaram em impacto positivo quanto aos aspectos ambientais, econômicos, sociais e culturais no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, conforme regulamento previsto na Portaria CNJ no 140/2019. **Recomendaremos a pesagem de todo e qualquer resíduo sólido separado para a reciclagem, sendo necessário o controle mensal pelo Setor do Almoxarifado e informado ao NGE para registros.**

3.2 Questão: (Coord. Adm/Almox). Qual a destinação final ambientalmente correta? **(Anexar evidências)**

RESPOSTA: Levados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana e destinada para setores de reciclagem do DMLU.

EVIDÊNCIAS: Anexo foto.

ANÁLISE NAI:

Evidenciado boas práticas administrativas pelo Setor do Almoxarifado desta Corte, através do servidor LAIGNER MADERSON DA CUNHA, o qual não mediu esforços para que a Prefeitura de Porto Alegre executasse a coleta seletiva programada no tribunal.



3.3 Questão: (Corregedoria/Arquivo), (Coord. Adm/Almox). O órgão realiza a coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU). Solicitação feita por contato telefônico, do Setor de Materiais com o responsável do DMLU.

EVIDÊNCIAS: Foram anexadas evidência de boas práticas pela Corregedoria desta Corte:



ANÁLISE NAI:

Evidenciado boas práticas pela Corregedoria Geral desta Corte, através dos servidores PAULO ROBERTO PRATES DA ROCHA e CARLOS ROBERTO TEIXEIRA KETZ, que não mediram esforços para que fossem separados, digitalizados e encaminhados para a reciclagem os processos selecionados e destinados para esse fim, e os valores doados para a cooperativa, e assim, evidenciando boas práticas de sustentabilidade, bem como do latim “*probus*”, probidade significa algo que “brota bem”, ou seja, aquilo que é de boa qualidade. Em se falando de Administração Pública, pode-se entender o bom trabalho prestado, como aquilo que é revestido de honestidade, de correção de conduta, de integridade, entre outros tantos adjetivos plenamente cabíveis.

3.4 Questão: (Coord. Adm/Almox). De que forma é tratado o descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil?

Exemplos: suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: Selecionado e separado nas lixeiras para cada tipo de resíduo, e recolhido pelo DMLU.

EVIDÊNCIAS: Sem evidências anexadas pelo setor.

ANÁLISE NAI:

Para que as boas práticas sejam monitoradas de acordo com o que prevê a Resolução 400/2021/CNJ no Capítulo VI das disposições finais e transitórias art. 23. É recomendável que os órgãos do Poder Judiciário cadastrem as boas práticas que resultaram em impacto positivo quanto aos aspectos ambientais, econômicos, sociais e culturais no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, conforme regulamento previsto na Portaria CNJ no 140/2019. **Recomendaremos a pesagem de todo e qualquer resíduo sólido separado para a reciclagem, sendo necessário o controle mensal pelo Setor do Almoxarifado e informado ao NGE para registros.**

4º EIXO > Qualidade de vida no ambiente de trabalho;

4.1 Questão: (Direção Geral). De que forma o órgão monitora a qualidade de vida no ambiente



de trabalho, (com ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional e a melhoria das condições das instalações físicas e o cuidado preventivo com a saúde), em consonância com o disposto na Resolução CNJ no 207/2015? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: A comissão de saúde realiza pesquisas periódicas com magistrados e servidores, bem como mensalmente são feitas palestras temáticas e preventivas. A comissão de acessibilidade, igualmente, realiza cursos, reuniões e oficinas com o objetivo de qualificar a acessibilidade no ambiente de trabalho.

EVIDÊNCIAS:

Anexamos à foto da ata do Comitê Gestor de Saúde – da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Direção Geral através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

4.2 Questão: (Direção Geral). A redução da necessidade do uso de espaços físicos diante da adoção do teletrabalho, durante e após a pandemia, levando em conta a real necessidade de consumo (luz, água, internet, telefone e etc), houve diferenças significativas? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: NÃO

EVIDÊNCIAS: Não foram anexadas evidências pela Direção Geral.

ANÁLISE NAI:

De acordo com a análise do NAI no Plano de Logística Sustentável (PLS-TJM) do ano 2018 até 2022 — com resumo dos últimos 5 anos — conforme o ([anexo 02](#)), houve durante o ano de 2020 (início da pandemia), uma diferença de **-143%** no consumo de **água**, bem como no mesmo ano, uma diferença de **-41%** no consumo de **energia elétrica** ([anexo 01](#)), e mesmo após a retomada dos trabalhos presenciais em 2022, levando em conta o horário diferenciado após a pandemia (12hs – 19hs), permanecemos com a economia de **-23,7%** no consumo de **água**, bem como a economia de **-18,5%** no consumo de energia elétrica.





Como resultado, percebemos através dos índices uma redução considerável dos consumos de luz e água durante a pandemia com a redução do uso dos espaços físicos dentro do tribunal, diante da adoção ao teletrabalho (home-office), e com o novo horário do expediente no (pós-pandemia), evidenciou-se que mesmo assim, permanecemos com níveis abaixo do pré-pandêmico, revelando que a redução do uso dos espaços físicos do tribunal com a adoção do teletrabalho reduz significativamente o consumo de luz e água.

TABELA DE ANÁLISE DO (NAI) (De acordo com o PLS de 2018–2022).

2022	consumo de água	805,35	m ³	78%
2021	consumo de água	175,86	m ³	-147%
2020	consumo de água	434,53	m ³	-143%
2019	consumo de água	1056,00	m ³	20%
2018	consumo de água	846,32	m ³	100%
2022	consumo de luz	147,536	KWH	20%
2021	consumo de luz	117,720	KWH	-9%
2020	consumo de luz	128,858	KWH	-41%
2019	consumo de luz	181,195	KWH	-3%
2018	consumo de luz	186,832	KWH	100%

4.3 Questão: (Direção Geral).Quais foram as ações adotadas para promover a conscientização dos servidores, magistrados, colaboradores e estagiários sobre as questões relativas ao meio ambiente e à qualidade de vida no ambiente de trabalho? **(Anexar evidências)**

RESPOSTA: várias atividades, em especial junto Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental – GISA,

EVIDÊNCIAS:

Anexamos à foto do termo aditivo – da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Direção Geral através do link que foi verificado:

“Objeto do Convênio: troca de informações, promoção de ações conjuntas, estímulo, socialização de projetos voltados às ações socioambientais, tendo por fim alcançar seu público interno e a comunidade em geral”.



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

5º EIXO > Sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;

5.1 Questão: (Direção Geral).O plano de capacitação do órgão contempla ações de capacitação ligadas aos temas da sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: Sim. A comissão de inovação está realizando trabalhos de capacitação e inovação em consonância os objetivos da agenda 2030.



EVIDÊNCIAS: Não foram anexadas evidências.
ANÁLISE NAI: Sem recomendações para deliberar.
5.2 Questão: (Direção Geral). De que forma é estimulada a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto às aquisições, contratações, consumo e gestão documental, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas? (Anexar evidências).
RESPOSTA: Não houve resposta para o questionamento.
EVIDÊNCIAS: Sem evidências anexadas.
ANÁLISE NAI: Não foram encontradas evidências no Site do TJM sobre o assunto de que seja estimulada a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais, quanto às aquisições, contratações, consumo e gestão documental, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas; recomendações para deliberar com base na Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º, artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.
5.3 Questão: (Direção Geral). Há promoção de campanhas, cursos ou eventos com vistas a capacitar, conscientizar e orientar os servidores e magistrados quanto às políticas de sustentabilidade ambiental? Em caso de afirmativo, anexar evidências.
RESPOSTA: NÃO
EVIDÊNCIAS: Sem evidências anexadas.
ANÁLISE NAI: De acordo com a resposta negativa da Direção Geral, quanto ao fato do tribunal promover campanhas, cursos ou eventos com vistas a capacitar, conscientizar e orientar os servidores e magistrados quanto às políticas de sustentabilidade ambiental, recomendaremos a adoção de tais medidas, em conformidade com a Resolução 400/2021/CNJ no artigo 5º §1º e 2º, artigo 16º §3º, o qual preveem no item 18 ações de sensibilização e capacitação (cursos EaD ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semana do meio ambiente, oficinas, campanhas etc.).
5.4 Questão: (Direção Geral). Existe um canal direto de comunicação para que magistrados, servidores e público externo tomem conhecimento ou contribuam com a política de sustentabilidade do órgão? (Anexar evidências).
RESPOSTA: Não
EVIDÊNCIAS: Sem evidências anexadas.
ANÁLISE NAI: De acordo com a resposta negativa da Direção Geral, quanto ao assunto de haver um canal direto de comunicação para que magistrados, servidores e público externo tomem conhecimento ou contribuam com a política de sustentabilidade do órgão, recomendamos a adoção de tais medidas de acordo com a Resolução 400/2021/CNJ Capítulo II, artigo 3º.



5.5 Questão: (Direção Geral) De que maneira o órgão estimula a substituição de insumos e materiais utilizados em serviços e produtos que acarretem menor dano possível ao meio ambiente? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: Não houve resposta para o questionamento

EVIDÊNCIAS: Não foram anexadas evidências.

ANÁLISE NAI:

Não havendo resposta sobre o questionamento de que maneira o órgão estimula a substituição de insumos e materiais utilizados em serviço produtos que acarretem menor dano possível ao meio ambiente, entendemos não haver tais práticas, **recomendaremos a adoção de tais medidas de acordo com a Resolução 400/2021/CNJ no artigo 7º, letra (a).**

5.6 Questão: (Direção Geral).Quais foram as ações adotadas para fomentar a cultura de antidesperdício e utilização consciente dos materiais e recursos naturais? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: Nenhuma.

EVIDÊNCIAS: Não foram anexadas evidências.

ANÁLISE NAI:

Tendo em vista a resposta negativa da Direção Geral para o tema, sobre quais foram as ações adotadas para fomentar a cultura de antidesperdício e utilização consciente dos materiais e recursos naturais. **Recomendaremos a adoção de tais medidas de acordo com a Resolução 400/2021/CNJ no seu artigo 16, §1º.**

6º EIXO > Obras de reformas e leiaute;

6.1 Questão: (Coord. Adm/Setor de Licitações e Contratos).As aquisições e contratações de serviços efetuadas pelo órgão observam os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na aquisição e manutenção predial de bens imóveis, tais como: **(Anexar evidências).**

- I – rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;
- II – eficiência energética;
- III – consumo racional de água;
- IV – nível de emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia;
- V – eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;
- VI – certificações orgânicas, fomento à produção local e à agricultura familiar na aquisição de gêneros alimentícios;
- VII – eficácia e eficiência nos serviços de mobilidade, de vigilância e nos demais necessários ao apoio à atividade jurisdicional, considerando a relação custo/benefício da contratação; e
- VIII – racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.



RESPOSTA: *Conforme informado pelo setor responsável não carece de relatório financeiro ou de contratações.*

EVIDÊNCIAS:

Anexamos à foto da resposta da Coordenadoria Administrativa – Licitações e Contratos da referida evidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Assunto: Análise da Demanda do NAI

A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA:

Em atenção ao Encaminhamento 0130776, devolvo, constatando que, o presente processo não carece de relatórios financeiros ou de contratações.

Caso necessário, ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rodrigues Velho**, Analista do Poder Judiciário - JME, em 10/11/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANÁLISE NAI:

Diante da resposta negativa do Setor de Licitações e Contatos do TJM-RS na resposta sobre o questionamento às aquisições e contratações de serviços efetuadas pelo órgão, se observam os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na aquisição e manutenção predial de bens imóveis, **recomendaremos a adoção de tais práticas com base na Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º, artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.**

7º EIXO > Aquisições e contratações sustentáveis;

7.1 Questão: *(Coord Adm/Licitações e Contratos).* Nos contratos do órgão existem artigos que referendam à promoção de contratações sustentáveis? *(Anexar evidências)*

RESPOSTA: *Conforme informado pelo setor responsável não carece de relatório financeiro ou de contratações.*

EVIDÊNCIAS:

Anexamos à foto da resposta da Coordenadoria Administrativa – Licitações e Contratos da referida evidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Assunto: Análise da Demanda do NAI

A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA:

Em atenção ao Encaminhamento 0130776, devolvo, constatando que, o presente processo não carece de relatórios financeiros ou de contratações.

Caso necessário, ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rodrigues Velho**, Analista do Poder Judiciário - JME, em 10/11/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANÁLISE NAI:

Diante da resposta negativa do Setor de Licitações e Contatos do TJM-RS na resposta sobre o questionamento se nos contratos do órgão existem artigos que referendam a promoção de contratações sustentáveis? **Recomendaremos a adoção de tais práticas, com base na Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º,**



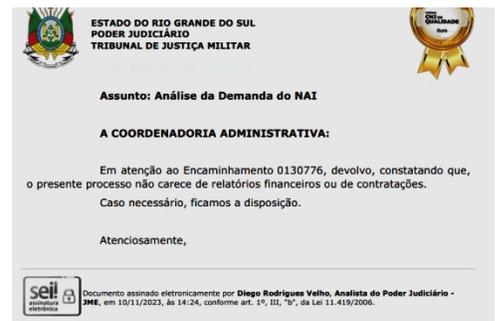
artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.

7.2 Questão: (Coord Adm/Licitações e Contratos). Existe a preocupação com a divulgação dos critérios de sustentabilidade que devem ser observados nas contratações de bens e serviços? Em caso de afirmativo, anexar evidências.

RESPOSTA: Conforme informado pelo setor responsável não carece de relatório financeiro ou de contratações.

EVIDÊNCIAS:

Anexamos à foto da resposta da Coordenadoria Administrativa – Licitações e Contratos da referida evidência.



ANÁLISE NAI:

Diante da resposta negativa do Setor de Licitações e Contatos do TJM-RS na resposta sobre o questionamento se existe a preocupação com a divulgação dos critérios de sustentabilidade que devem ser observados nas contratações de bens e serviços; **recomendaremos a adoção de tais práticas, com base na Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º, artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.**

7.3 Questão: (Dir. Geral/Coord Adm). Foram estabelecidos convênios e parcerias com outros órgãos públicos ou privados para a promoção de ações conjuntas sobre a sustentabilidade? Em caso de afirmativo, anexar evidências.

RESPOSTA: Não houve resposta para esse questionamento

EVIDÊNCIAS: Sem evidências anexadas.

ANÁLISE NAI:

Foram encontradas evidências por este núcleo, de convênios e parcerias com outros órgãos públicos ou privados para a promoção de ações conjuntas sobre a sustentabilidade com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS e JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, troca de informações, promoção de ações conjuntas, estímulo, socialização de projetos voltados às ações socioambientais, tendo por fim alcançar seu público interno e a comunidade em geral.



Sem recomendações para deliberar.



8º EIXO > Atribuições da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

8.1 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável). Existe um fluxograma de trabalho da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: Sim.

EVIDÊNCIAS: [Link do Cronograma Site TJMRS](#)

Anexamos à foto do Cronograma do PLS – 2021/2026 da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:

Cronograma PLS – 2021/2026		1º semestre	2º semestre	Responsáveis
Compreensão para monitorar o uso de papel reciclado no TJMRS e o gerenciamento do setor dos Tópicos de trabalho, com foco na gestão para certificação de sistemas de PLS.		x	x	Comunicação Social e AECO
Elaboração de plano de SEI, e-mail pelas secretarias e magistrados.		x	x	Presidência, Direção Geral, Corregedoria Geral e Auditoria
Recuperação e complementação do Sistema SICOPL, que descrevem a utilização de papel reciclado para PLS nos processos de natureza administrativa e jurídica.		x	x	Direção Geral
Configurar a impressora para impressão fronte e verso.		x	x	TI
Elaborar Plano de Recurso Operar de folhas impressas em cada		x	x	Serviço de Material
Implementar o Projeto Judicial Eletrônico (PJNE) nas ações civis e criminais.		x	x	TI Central
Compreensão para monitorar o uso de papel reciclado em cartórios de papel, como os cartórios civis e de Comunicação Eletrônica.		x	x	Comunicação Social
Elaborar plano de sustentação e implantação de PLS para informar ao processo e certificação do custo de sustentação do sistema.		x	x	Judicária

ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.2 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral). Quais os atos normativos expedidos pelo tribunal, que envolvam o assunto sobre a Gestão Ambiental? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: **Portaria 073-2021 Integrantes da comissão gestora do PLS.**

EVIDÊNCIAS: [Link da Portaria no site TJMRS](#)

Anexamos à foto da **Portaria 073-2021** da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:

Integrantes da Comissão Gestora do PLS **073-2021**, Designa a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 40/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 1º Fica designado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (TJMRS), a Comissão Gestora do PLS, formada pelos seguintes integrantes e pelos seguintes integrantes:

O Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes, M. Func. 2380041, E-mail: fduarte@tjmrs.jus.br, Presidente do Programa de Gestão Ambiental;

A Juizadora Angela Maria Batista de Aguiar, M. Func. 2320018, E-mail: angela.aguiar@tjmrs.jus.br, Presidente;

A servidora Cilene de Silveira Daniel, M. Func. 421588, E-mail: cilene-daniel@tjmrs.jus.br, do Setor de Sustentabilidade;

O servidor Edilson Sotomayor Alves, M. Func. 233951, E-mail: edilson-alves@tjmrs.jus.br, do Serviço de Material e Patrimônio;

O servidor João Gilberto Aragão Fontoura, M. Func. 2380281, E-mail: joao.fontoura@tjmrs.jus.br, do Serviço de Atendimento ao Cidadão;

O servidor Marcos Marinho Schmidt, M. Func. 238811, E-mail: marcos.schmidt@tjmrs.jus.br, do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação;

O servidor Lucas Flores Ribeiro, M. Func. 3482171, E-mail: lucas.ribeiro@tjmrs.jus.br, do Serviço de Atendimento ao Cidadão;

O servidor Eduardo de Barros Soares, M. Func. 348881, E-mail: eduardo.soares@tjmrs.jus.br, do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação;

O servidor Diego Rodrigues Vellozo, M. Func. 421588, E-mail: diego.vellozo@tjmrs.jus.br, do Serviço de Organograma.

PORTARIA Nº 073-2021, Designa os integrantes da Comissão de Sustentabilidade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 40/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

- Servidora Cilene de Silveira Daniel, M. Func. 421588 E-mail: cilene-daniel@tjmrs.jus.br;

- Servidor Marcos Marinho Schmidt, M. Func. 238811 E-mail: marcos.schmidt@tjmrs.jus.br;

ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.3 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral) Qual a participação da Comissão de Gestão Ambiental na condução e execução da Gestão Estratégica do tribunal? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: **Participação da elaboração do plano estratégico do TJMRS.**

EVIDÊNCIAS: [Link do plano no Site TJMRS](#)

Anexamos à foto do Planejamento Estratégico 2021-2026 da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do



link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.4 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral). Foi elaborado o Programa de Gestão Ambiental do tribunal? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: **Ainda não implantado.**

EVIDÊNCIAS: Não anexado.

ANÁLISE NAI:

Recomendaremos para que o tribunal, através da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável crie o Programa de Gestão Ambiental de acordo com o Capítulo VI, artigo 24º que diz: **“Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento”.**

8.5 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral) São realizadas avaliações periódicas para assegurar que operações, processos e atividades desenvolvidas cumpram com os regulamentos, políticas, procedimentos e outros requisitos relacionados às questões de sustentabilidade? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: **Sim, indicadores são inseridos no sistema CJNI Corporativo.**

EVIDÊNCIAS: [Resultados podem ser acompanhados neste Painel CNJ](#)

Anexamos à foto dos indicadores da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.6 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral). De que forma a comissão faz o planejamento e monitoramento das metas anuais, bem como a avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da Resolução do CNJ nº400/2021? **Em caso de afirmativo, anexar evidências.**

RESPOSTA: **Realizado o controle mensal e enviado ao CNJ, e anualmente é feito o relatório anual de desempenho no PLS.**



EVIDÊNCIAS: [Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável - Relatório Anual 2022](#)

Anexamos à foto do PLS da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.7 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral).A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável é subordinada a qual setor do tribunal?

RESPOSTA: Presidência.

EVIDÊNCIAS: [Link da Portaria 073/2021](#)

Anexamos à foto da Portaria na referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

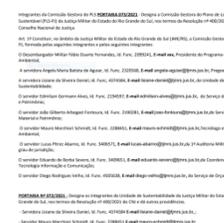
Sem recomendações para deliberar.

8.8 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral).A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável atende a lotação mínima necessária conforme o previsto no art.15 inciso 1º e art.18 da Resolução do CNJ 400/2021?

RESPOSTA: Sim.

EVIDÊNCIAS: [Link Portaria 073/2021](#)

Anexamos à foto da Portaria na referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.9 Questão: A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável elabora o PLS em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução?

RESPOSTA: Sim.



EVIDÊNCIAS: [Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável - Relatório Anual 2022](#)

Anexamos à foto do PLS da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.10 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral).

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável elabora o relatório de desempenho anual do PLS, conforme art.10, contendo: a) consolidação dos resultados alcançados; b) evolução do desempenho dos indicadores previstos no Anexo; c) análise do desempenho dos indicadores e das ações constantes do plano de ações:

RESPOSTA: Sim.

EVIDÊNCIAS: [Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável - Relatório Anual 2022](#)

Anexamos à foto do PLS da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.11 Questão: (NGE).Quais as metas alinhadas ao Plano Estratégico do órgão que contemplam o tema de sustentabilidade?

RESPOSTA: Como macro desafios temos a promoção à sustentabilidade nos seguintes termos: Diretriz — Promover ações que estimulem a sustentabilidade ambiental, econômica e social. Objetivo Específico — Promover ações e boas práticas de sustentabilidade.

EVIDÊNCIAS: [Página 36 do Plano Estratégico do TJMRS](#)

Anexamos à foto do Plano Estratégico na referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:

8. PROMOVER AÇÕES E BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	
Descrição do objetivo	Desenvolver no JME projetos visando boas práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social. A sustentabilidade ambiental, econômica e social é um desafio do mundo inteiro, e a Justiça Militar Estadual necessita colaborar com esse objetivo.
Justificativa	A sustentabilidade ambiental, econômica e social é um desafio do mundo inteiro, e a Justiça Militar Estadual necessita colaborar com esse objetivo.
Macrodesafio relacionado	• Promoção à sustentabilidade.
Indicadores	• Número de ações executadas. • Melhorar os índices do PLS (Plano de Logística Sustentável). • Implementar forte comunicação para família dos trabalhadores terceirizados. • Organizar a rotina interna do JME.
Indicativos e Ações	• Desenvolver ações de campanhas de seu orgão produzido no JME e nas famílias dos servidores. • Desenvolver um projeto piloto de geração de energia solar. • Melhorar o aproveitamento da água de chuveiro nas unidades administrativas do JME.
Recursos	Recursos organizacionais e humanos
Orçamento	Unidades administrativas do JME
Responsável	Direção Geral
Processo	Processo



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.12 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral). O relatório de desempenho, conforme o que está previsto no art.10, parágrafo único da Resolução nº400/2021 do CNJ, está sendo publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão do Poder Judiciário e encaminhado ao CNJ, por meio do PLS-Jud, até o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere?

RESPOSTA: Sim.

EVIDÊNCIAS: [Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável - Relatório Anual 2022](#)

Anexamos à foto do PLS da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.13 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral) A unidade de sustentabilidade faz parte do organograma institucional, conforme prevê o art. 14 da Resolução do CNJ nº400/2021, deve ter caráter **permanente** para assessorar o planejamento, a implementação, o monitoramento de metas anuais e a avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução.

RESPOSTA: Sim.

EVIDÊNCIAS: [Portaria nº 046/2023/TJMRS](#)

Anexamos à foto da Portaria 046/2023/TJMRS da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

8.14 Questão: (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/ Diretor Geral) De que forma é elaborado o relatório de desempenho anual do PLS, conforme prevê o art.10, da Resolução do CNJ nº400/2021 contendo:

- a) consolidação dos resultados alcançados;
- b) evolução do desempenho dos indicadores previstos no Anexo;



c) análise do desempenho dos indicadores e das ações constantes do plano de ações;

RESPOSTA: Realizado o controle mensal junto ao CNJ Corporativo dataJud, utilizando planilha própria de análise e evolução dos indicadores.

EVIDÊNCIAS: [Planilha de análise conforme Relatório anual PLS](#)

Anexamos à foto do PLS-TJMRS da referida evidência, que está no Site do tribunal, enviada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável através do link que foi verificado:



ANÁLISE NAI:

Sem recomendações para deliberar.

10. CONCLUSÃO DA VISITA IN LOCO E ENTREVISTA:

Com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da Gestão Pública e de acordo com a entrevista com os servidores no Setor de Patrimônio e Almojarifado, verificamos a necessidade de se criar um manual dos serviços de patrimônio e almojarifado, bem como um fluxograma detalhado envolvendo todas as etapas dos processos do setor, a fim de reunir todos os Atos Normativos internos e externos do Patrimônio e Almojarifado, para que haja conhecimento dos servidores novos e até mesmo dos mais antigos, sobre quais as atribuições do setor e de cada servidor, bem como as conformidades exigidas pelo Plano de Logística Sustentável, bem como da Resolução nº 400/2021 do CNJ e outros normativos internos e externos, e assim, prestar um serviço com eficiência e agilidade necessária no envolvimento de todos os processos do setor.

Ao executarmos a visita in loco, constatamos algumas observações que se fazem necessárias conforme detalhamento logo abaixo:

- 1) Encontramos capas de papelão do antigo sistema SPI; material inservível, em grande quantidade, que poder ser descarregado da carga para eliminação com destino a reciclagem para doação à cooperativa já utilizada pelo tribunal;
- 2) Encontramos os copos descartáveis 50 ml e 200ml de plástico; ainda constam em estoque sendo recomendado a distribuição imediata;
- 3) Caneta azul; houve a recomendação de fazer a doação para uma escola ou entidade, visto se tratar de item vencido para utilização em quadro branco;
- 4) Cursos realizados pelos servidores; na entrevista com os servidores verificamos que nenhum servidor fez qualquer curso para aprimoramento ou treinamento, observando que existem cursos gratuitos através do Site da escola virtual: <https://www.escolavirtual.gov.br/>;



- 5) Folhas timbradas com o logo do tribunal, pacotes em grande quantidade que não são mais utilizadas, recomendamos para distribuição para impressão em um dos lados e também para confecção de blocos de rascunho como prevê o PLS do tribunal;
- 6) Canecas de louça timbradas com o logo do tribunal, em quantidade suficiente para distribuição imediata aos servidores do tribunal, a fim de cumprir o que prevê a o PLS do tribunal, bem como evitar o uso de copos descartáveis;
- 7) Na visita in loco com objetivo de verificar o que prevê o cronograma de ações do Plano de Logística Sustentável do tribunal, constatamos a necessidade urgente a instalação de torneiras nos banheiros com temporizadores, para economia do consumo de água; no qual recomendamos a instalação de imediato;
- 8) Em continuidade à visita in loco, constatamos que os dispensers de papel para a secagem das mãos, nos banheiros, continuam sendo utilizados os de papel em rolo, continuo, sendo recomendado pelo Plano de Logística Sustentável, dispensers de papel fracionado; no qual recomendamos a instalação de imediato;
- 9) Na sequencia da visita in loco, observando o que prevê o Plano de Logística Sustentável, no quesito de economia de consumo de energia elétrica, não foram ainda instalados os temporizadores com sensores de presença e de luminosidade para tornar mais eficiente à utilização da energia elétrica nos corredores, banheiros, refeitório e garagem, no qual recomendamos a instalação de imediato.
- 10) Concluindo a visita in loco, percebemos que há previsão do Plano de Logística Sustentável do TJM, para sinalizar o acesso para as pessoas com necessidades especiais no interior do tribunal; recomendamos o estudo para implantação de sinalização adequada para o público com necessidades especiais nos corredores e portas de acesso do tribunal.

11. MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS JÁ APROVADAS PELO PLENO DO TRIBUNAL:

- 1- Calendário contendo as vistorias periódicas nos setores nos setores com a presença do responsável de cada setor que assina o termo de responsabilidade, a fim de certificar a continuidade do mesmo; recomendação já aprovada pelo Pleno do Tribunal na auditoria de 2022; **recomendação não atendida;**
- 2- Verificação do quantitativo e situação dos bens patrimoniais a cada troca de responsável que assina o termo de responsabilidade; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2022; **recomendação não atendida;**
- 3- Previsão de orçamento para a manutenção corretiva e preventiva, a fim de garantir aos gestores acesso a informações precisas para o processo de decisões, reduzindo os riscos de incertezas nas aquisições e contratações; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2022; **recomendação não atendida;**
- 4- Manual dos serviços de Patrimônio e Almoxarifado, a fim de haver continuidade e excelência nos serviços prestados, mesmo diante da troca ou substituição dos



servidores, contendo os ciclos e processos de aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição dos bens patrimoniais estejam descritos no Manual dos Serviços de Patrimônio e Almoxarifado, acessíveis a todos os servidores do Patrimônio, bem como do almoxarifado, a fim de que na possível substituição ou férias dos servidores responsáveis, não haja interrupção ou dificuldades referente à prestação de serviços e informações necessárias aos gestores e auditores internos e externos. No manual que sejam descritas as rotinas e atribuições do setor, bem como, a forma que é registrada os atos e fatos da gestão de patrimônio e de almoxarifado; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2022; **recomendação não atendida**;

- 5- **Recomendado** criar a tabela de depreciação e correção monetária dos bens patrimoniais, que estão sujeitos à dedução dos valores dos bens pelo degaste; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2022; **recomendação não atendida**;
- 6- **Recomendado** confeccionar ofício para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre solicitando a coleta do lixo reciclável; **recomendação atendida com boas práticas**;
- 7- **Recomendado** criar um chamado eletrônico (similar ao já existente na TI) através da Intranet para as demandas de solicitações dos setores ao almoxarifado e patrimônio; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2022; **recomendação não atendida**;
- 8- **Recomendado** nos Itens de informática (patrimônio) que constam no Thema, que não ficam sob a guarda do almoxarifado, sejam transferidos no inventário para a Seção de Tecnologia da Informação; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2022; **recomendação atendida**.
- 9- **Recomendado**: Nos itens(1412 e 1413), copos descartáveis 50ml de cafezinho e 200ml de chá, que foi recomendado a distribuição para os setores do tribunal, afim de eliminar esse produto do estoque do almoxarifado; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2019; **recomendação não atendida**;
- 10- **Recomendado** ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado o treinamento através de cursos reconhecidos, agregando conhecimentos técnicos às suas áreas de atuação, qual seja a de compras, gestão patrimônio e almoxarifado; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2019; **recomendação não atendida**;
- 11- **Recomendado**, levando em conta a existência de previsão legal na PLS-TJM_2016-2020 e Resolução 201/2015/CNJ de que a Coordenadoria Administrativa do TJM inclua no contrato que regula a prestação de serviços, ações a serem observadas pelas colaboradoras na separação do lixo, destinação de papéis para a reciclagem e outras orientações referentes ao descarte dos resíduos sólidos; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2019; **recomendação não atendida**;
- 12- **Recomendado**, na previsão do planejamento estratégico, a elaboração e aprovação de um Plano de Melhorias e de Manutenção Predial Preventiva dos móveis e imóveis,



pertencentes à Justiça Militar, assim prevendo a utilização dos serviços no Setor de Materiais e Patrimônio deste Tribunal, bem como a previsão necessária para o bom andamento dos trabalhos; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2019; **recomendação não atendida;**

- 13- **Recomendado** que, os servidores do Serviço de Material e Patrimônio observem as legislações atinentes ao setor, no que diz respeito às rotinas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos de aquisição, recebimento, estocagem e distribuição de materiais, sistema de registro e controle, rotina de descarte dos materiais inservíveis, conforme segue: Artigo 37 e 70 da Constituição Federal/88, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Resolução 201/2015/CNJ, Resolução Nº 114 de 20/04/2010, PLS-Plano de Logística Sustentável 2016-2020, Decreto Lei Estadual 52.215/2014; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2019; **recomendação não atendida;**
- 14- **Recomendado** a confecção de uma Cartilha para uso de recursos referente às verbas de Despesas de Pronto Pagamento e colocados na Intranet da JMERS, a fim de bem orientar os tomadores/gestores dos recursos; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2019; **recomendação não atendida.**
- 15- **Recomendado** no item (8020) “Caneta azul para quadro branco de fórmica”, tendo em vista a grande quantidade e o prazo de validade expirado, sugerimos a doação para alguma escola ou corporação; recomendação já aprovada pelo Pleno em 2019; **recomendação não atendida.**

12.RECOMENDAÇÕES:

12.1-Constatamos ser o Serviço da **Unidade de Sustentabilidade, bem como a Direção Geral, Coordenadoria Administrativa (Almoxarifado, Patrimônio e Licitações e Contratos), Núcleo de Gestão Estratégica e Assistência Militar** do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, dotado de corpo profissional, chefia e servidores, com capacidades singulares nos aspectos do comprometimento e conhecimento técnico. Entretanto, dentro da competência do Núcleo de Auditoria Interna desta Corte através das **Resoluções 308 e 309 de 11 de março de 2020**, do **Conselho Nacional de Justiça**, impõem-se algumas breves observações e recomendações:

12.2-Recomendamos na questão **(1.1)**, do Almoxarifado, que o tribunal tenha previsão de orçamento para instalação de placas fotovoltaicas na sede do tribunal, considerando a análise das evidências, que o Setor do Almoxarifado do tribunal anexou a planilha de controle do consumo de luz dos últimos 5 (cinco) anos, em análise nas faturas de 2022, o consumo médio mensal foi de **R\$ 8.450,00**, e durante o ano(12 meses) mais de **100mil reais**, embora o consumo hoje seja **18,57%** menor que em 2019, tendo em vista as substituições de lâmpadas e equipamentos mais econômicos, ainda temos uma conta mensal considerável,



consequentemente, esse Núcleo de Auditoria Interna pertencente a esta corte, fez uma pesquisa junto à uma empresa de instalação de placas fotovoltaicas, tendo como retorno, a estimativa de economia de mais de **74,55%** na conta luz, conforme o anexo: [\(05\)](#), obtendo o retorno do capital em poucos anos com economia imediata, e assim, cumprindo com o que prevê a Resolução 400/2021/CNJ e consequentemente com a Agenda 2030, gerando economia para as finanças do tribunal, como também, boas práticas de sustentabilidade. **O Tribunal de Justiça Militar ingressando na era do desenvolvimento sustentável.**

12.3- Recomendamos na questão [\(2.1\)](#), do Almojarifado, a avaliar o custo-benefício para instalação de sistema de captação de água da chuva para atender a PLS do tribunal, o qual prevê uma avaliação do custo-benefício para implementação de sistemas para captação de água da chuva visando o reaproveitamento para uso interno nos banheiros e lavagens de calçadas e paredes do tribunal, **também informamos à Direção Geral**, considerando a análise das evidências, onde o Setor do Almojarifado executou boas práticas administrativas, no qual anexou na planilha de controle do consumo de água dos últimos 5 (cinco) anos, considerando que no mês de julho de 2023, não havia a comprovação do pagamento da conta do referido mês, e assim, evidenciamos no SEI: nº **9.2023.0700.001018-8**, onde o servidor LUCIANO BITENCOURT ALVES do Setor do Almojarifado tinha protelado o pagamento de tal conta, tendo em vista o valor muito acima da média mensal, revelando assim que existia um vazamento em um dos banheiros do tribunal, sendo prontamente resolvido pelo servidor, que teve a iniciativa de abrir um chamado junto ao DMAE para diminuição do valor da conta de **R\$ 3.129,88** (Três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), emitida em **04/08/2023**, constatado naquela época que ocorreu um vazamento oculto imperceptível na válvula de um dos banheiros da parte superior do prédio do TJM-RS, o que foi consertado e feito uma solicitação de revisão da fatura de **Julho/23** junto ao DMAE, resultando na fatura atual e corrigida a vencer em no dia **14-12-23**, com valor de **R\$ 1.524,19** (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos). Evidenciado assim boas práticas administrativa pelo referido servidor do Almojarifado, bem como do latim “*probus*”, significa algo que “brota bem”, ou seja, aquilo que é de boa qualidade. Em se falando de Administração Pública, pode-se entender a probidade, como aquilo que é revestido de honestidade, de correção de conduta, de integridade, entre outros tantos adjetivos plenamente cabíveis.

12.4- Recomendamos na questão [\(3.1 e 3.4\)](#), do Almojarifado, que todo e qualquer resíduo sólido separado para a reciclagem seja pesado em balança própria pelo Setor do Almojarifado e informado ao NGE para os devidos registros, a fim de que as boas práticas sejam monitoradas de acordo com o que prevê a **Resolução 400/2021/CNJ no Capítulo (VI) das disposições finais e transitórias art. 23**. *“É recomendável que os órgãos do Poder Judiciário cadastrem as boas práticas que resultaram em impacto positivo quanto aos aspectos ambientais, econômicos, sociais e culturais no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, conforme regulamento previsto na Portaria CNJ no 140/2019”*.

12.5- Recomendamos na questão [\(3.2\)](#), do Almojarifado, à Direção Geral avaliar o devido reconhecimento ao Setor do Almojarifado, tendo em vista o fato de ser **evidenciado boas práticas administrativas através do servidor LAIGNER MADERSON DA CUNHA**, o qual não mediu esforços para que a Prefeitura de Porto Alegre efetuasse a coleta seletiva no



tribunal, e assim atendendo o que preve a Resolução 400/2021/CNJ, bem como as recomendações das auditorias anteriores.

12.6- Recomendamos na questão (3.3), da Corregedoria Geral, avaliar o devido reconhecimento aos servidores, onde foi evidenciado por este núcleo, boas práticas administrativas executadas pela Corregedoria desta Corte, através dos servidores PAULO ROBERTO PRATES DA ROCHA e CARLOS ROBERTO TEIXEIRA KETZ, o qual não mediram esforços para que fossem separados, digitalizados e encaminhados para a reciclagem os processos selecionados e destinados para a reciclagem e valores doados para a cooperativa, (no ano de **2019: 7.449 kilos** de papel, **2022; 2.680 kilos** de papel e **2023: 480 kilos** de papel), e assim, evidenciando boas práticas de sustentabilidade, bem como do latim “probus”, significa algo que “brota bem”, ou seja, aquilo que é de boa qualidade. Em se falando de Administração Pública, pode-se entender a probidade, como aquilo que é revestido de honestidade, de correção de conduta, de integridade, entre outros tantos adjetivos plenamente cabíveis.

12.7-Recomendamos na questão (5.2), da Direção Geral, **estimular** a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto às aquisições, contratações, consumo e gestão documental, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas entre os servidores, a fim de atender o que postula a **Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º, artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.**

12.8-Recomendamos na questão (5.3), da Direção Geral, **promover** campanhas, cursos ou eventos com vistas a capacitar, conscientizar e orientar os servidores e magistrados, quanto às políticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Resolução **400/2021/CNJ no artigo 5º §1º e 2º, artigo 16º §3º, o qual preveem no item 18** ações de sensibilização e capacitação (cursos a distância ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semana do meio ambiente, oficinas, campanhas etc.).

12.09-Recomendamos na questão (5.4) da Direção Geral, **criar** um canal direto de comunicação para que magistrados, servidores e público externo tomem conhecimento ou contribuam com a política de sustentabilidade do órgão, de acordo com a **Resolução 400/2021/CNJ Capítulo II, artigo 3º.**

12.10-Recomendamos na questão (5.5), da Direção Geral, estimular a substituição de insumos e materiais utilizados em serviço produtos que acarretem menor dano possível ao meio ambiente, recomendamos a adoção de tais medidas de acordo com a Resolução 400/2021/CNJ no artigo 7º, letra (a).

12.11-Recomendamos na questão (5.6), da Direção Geral, fomentar a cultura de antidesperdício e utilização consciente dos materiais e recursos naturais, tais medidas de acordo com a Resolução 400/2021/CNJ no seu artigo 16, §1º. Também conforme prevê o Plano de Logística Sustentável do Tribunal realizar campanhas em parceria com GISA e outros, assim



como palestras e campanhas sobre a educação ambiental pelo DMAE e outras entidades que promovem a sustentabilidade;

12.12- Recomendamos na questão [\(6.1\)](#), do Setor de Licitações e Contratos, observar os critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações de serviços efetuadas pelo órgão, quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na aquisição e manutenção predial de bens imóveis, adoção de tais práticas está previsto com base na **Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º, artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.**

12.13- Recomendamos na questão [\(7.1\)](#), do Setor de Licitações e Contratos, criar um ato normativo a fim de regular os artigos que referendam à promoção de contratações sustentáveis, tais práticas tem como base na **Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º, artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.**

12.14- Recomendamos na questão [\(7.2\)](#), do Setor de Licitações e Contratos, observar os critérios de sustentabilidade que devem ser seguidos nas contratações de bens e serviços; a adoção de tais práticas tem como base na **Resolução 400/2021/CNJ, Capítulo V, artigo 20º, etapas: I, II, III, IV, V, incisos §1º e §2º, artigo 21º, critérios: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e parágrafo único, artigo 22º, incisos §1º e §2º, a fim de haja conformidade do tribunal com a referida legislação em vigor.**

12.15- Recomendamos na questão [\(8.4\)](#), da Unidade de Sustentabilidade, através da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, criar o Programa de Gestão Ambiental de acordo com o Capítulo VI, artigo 24º que diz: *“Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento”*.

12.16- Recomendamos no item [\(na conclusão da visita in loco\)](#), no Setor do Almoxarifado, conforme segue:

- 1) Encaminhar para a reciclagem as capas de papelão do antigo sistema SPI; material inservível, em grande quantidade, que pode ser descarregado da carga para eliminação com destino a reciclagem para doação à cooperativa já utilizada pelo tribunal;
- 2) Distribuir imediatamente os copos descartáveis 50 ml e 200ml de plástico; ainda constam em estoque;
- 3) Doar para uma escola ou entidade item: caneta azul visto tratar-se de item vencido para utilização em quadro branco que ainda funcionam;



- 4) Promover a realização de cursos anuais para os servidores do Almojarifado; na entrevista com os servidores verificamos que nenhum servidor fez qualquer curso para aprimoramento ou treinamento, observando que existem cursos gratuitos através do Site da escola virtual: <https://www.escolavirtual.gov.br/>;
- 5) Confeccionar blocos de rascunhos com as folhas timbradas com o logo do tribunal, pacotes em grande quantidade, que não são mais utilizadas, recomendamos também para distribuição para impressão em um dos lados, como prevê o PLS do tribunal;
- 6) Distribuir imediatamente as canecas de louça timbradas com o logo do tribunal, em quantidade suficiente para todos os servidores do tribunal, a fim de cumprir o que prevê a o PLS do tribunal, bem como evitar o uso de copos descartáveis.
- 7) Na visita in loco com objetivo de verificar o que prevê o cronograma de ações do Plano de Logística Sustentável do tribunal, constatamos a necessidade urgente a instalação de torneiras nos banheiros com temporizadores, para economia do consumo de água; no qual recomendamos a instalação de imediato;
- 8) Em continuidade à visita in loco, constatamos que os dispensers de papel para a secagem das mãos, nos banheiros, continuam sendo utilizados os de papel em rolo, continuo, sendo recomendado pelo Plano de Logística Sustentável, dispensers de papel fracionado; no qual recomendamos a instalação de imediato;
- 9) Na sequencia da visita in loco, observando o que prevê o Plano de Logística Sustentável, no quesito de economia de consumo de energia elétrica, não foram ainda instalados os temporizadores com sensores de presença e de luminosidade para tornar mais eficiente à utilização da energia elétrica nos corredores, banheiros, refeitório e garagem, no qual recomendamos a instalação de imediato;
- 10) Concluindo a visita in loco, percebemos que há previsão do Plano de Logística Sustentável do TJM, para sinalizar o acesso para as pessoas com necessidades especiais no interior do tribunal, o que não foi cumprido; recomendamos o estudo para implantação de sinalização adequada para o público com necessidades especiais nos corredores e portas de acesso do tribunal.

12.17-Recomendamos no item (11), do MONITORAMENTO, cumprir as recomendações já aprovadas pelo Pleno desta Corte nos anos de **2019 e 2022** nas questões de **(01 a 15)** que não foram atendidas até o presente momento da verificação desta auditoria.

12.18-Recomendamos no item (1.2), da Ass. Militar/Segurança, de acordo com as planilhas anexadas, evidenciamos um consumo médio de combustível ano de **R\$ 15.373,37** ao ano. Recomendamos ao tribunal a aquisição de um veículo totalmente elétrico, a fim de reduzir o consumo de combustível ao ano e conseqüentemente diminuição de poluição de CO2.

13. CONCLUSÃO:

Foi executado o planejamento e execução, referente à realização da Auditoria de Conformidade na Promoção à Sustentabilidade do Tribunal de Justiça Militar, conforme está disposto no Plano Anual de Auditoria — NAI/2023, e sendo aplicada a legislação pertinente, conforme a matriz de planejamento do Núcleo de Auditoria Interna. Submete-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

32

o presente relatório primeiramente ao Presidente do TJMRS, e logo a seguir ao Pleno do TJMRS.

As recomendações exaradas no corpo deste relatório técnico, pelo Núcleo de Auditoria Interna, objetivam apurar a possível falta de adequação à conformidade da **Resolução CNJ nº 400 de 16/06/2021**, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, assim como, evitar futuros equívocos que resultem em inconsistências ou irregularidades de forma solidária ou não, por meio do controle eficaz sobre as atividades relativas aos controles do órgão, bem como apontar situações de não conformidade, quando do confronto com a legislação interna e externa regulatória das atividades.

Também possuem o objetivo de apontar para a permanente necessidade de melhor qualificar o serviço prestado pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente prestada de forma exemplar, e assim, o Núcleo de Auditoria Interna contribui para a maximização da visão estratégica e ampliação e manutenção da boa imagem institucional desta Justiça Especializada. **O Tribunal de Justiça Militar ingressando na era do “desenvolvimento sustentável”.**

Atenciosamente,

Elisabete Simões da Cruz
Dirigente – NAI

Paulo Cezar Oliveira de Lima
Servidor – NAI

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ANEXO 01) CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA:

Histórico de Consumo e Demanda								
Mês	CONSUMO		DEMANDA CONTRATADA			DEMANDA REGISTRADA		
	Consumo Ponta	Consumo Fora Ponta	Demanda Contratada Total	Demanda Contratada Ponta	Demanda Contratada Fora-Ponta	Demanda Medida Total	Demanda Registrada Ponta	Demanda Registrada Fora-Ponta
10/2018	777.00	9.401.00	95.00	-	-	44.74	-	-
11/2018	911.00	12.984.00	95.00	-	-	71.23	-	-
12/2018	900.00	11.642.00	95.00	-	-	144.19	-	-
01/2019	731.00	11.717.00	95.00	-	-	11.52	-	-
02/2019	846.00	17.002.00	95.00	-	-	67.20	-	-
03/2019	717.00	12.282.00	95.00	-	-	87.17	-	-
04/2019	763.00	11.547.00	95.00	-	-	78.34	-	-
05/2019	725.00	10.452.00	95.00	-	-	54.91	-	-
06/2019	759.00	8.964.00	95.00	-	-	33.79	-	-
07/2019	664.00	8.138.00	95.00	-	-	37.44	-	-
08/2019	711.00	9.902.00	95.00	-	-	55.10	-	-
09/2019	744.00	8.375.00	95.00	-	-	41.09	-	-
10/2019	720.00	7.834.00	95.00	-	-	58.94	-	-
11/2019	819.00	9.768.00	95.00	-	-	66.62	-	-
12/2019	719.00	10.632.00	95.00	-	-	75.84	-	-
01/2020	814.00	11.455.00	95.00	-	-	83.14	-	-
02/2020	998.00	14.141.00	95.00	-	-	73.92	-	-
03/2020	829.00	12.262.00	95.00	-	-	84.86	-	-
04/2020	818.00	10.193.00	95.00	-	-	83.33	-	-
05/2020	490.00	5.151.00	95.00	-	-	10.37	-	-
06/2020	461.00	4.286.00	95.00	-	-	10.18	-	-
07/2020	476.00	5.007.00	95.00	-	-	13.63	-	-
08/2020	504.00	4.683.00	95.00	-	-	12.10	-	-
09/2020	479.00	4.475.00	95.00	-	-	11.33	-	-
10/2020	507.00	5.339.00	95.00	-	-	23.04	-	-
11/2020	510.00	5.427.00	95.00	-	-	27.07	-	-
12/2020	651.00	7.053.00	95.00	-	-	38.21	-	-
01/2021	751.00	7.627.00	95.00	-	-	38.98	-	-
02/2021	758.00	9.214.00	95.00	-	-	43.20	-	-
03/2021	679.00	7.984.00	95.00	-	-	52.03	-	-
04/2021	888.00	7.602.00	95.00	-	-	24.58	-	-
05/2021	607.00	6.707.00	95.00	-	-	34.75	-	-
06/2021	509.00	5.535.00	95.00	-	-	16.13	-	-
07/2021	498.00	5.441.00	95.00	-	-	17.09	-	-
08/2021	530.00	5.722.00	95.00	-	-	23.62	-	-
09/2021	543.00	5.625.00	95.00	-	-	16.90	-	-
10/2021	565.00	5.915.00	95.00	-	-	20.35	-	-
11/2021	503.00	6.691.00	95.00	-	-	34.56	-	-
12/2021	609.00	7.247.00	95.00	-	-	48.96	-	-
01/2022	694.00	7.191.00	95.00	-	-	45.31	-	-
02/2022	765.00	9.989.00	95.00	-	-	66.82	-	-
03/2022	770.00	9.991.00	95.00	-	-	64.13	-	-
04/2022	880.00	10.162.00	95.00	-	-	70.66	-	-
05/2022	707.00	7.895.00	95.00	-	-	65.09	-	-
06/2022	775.00	7.759.00	95.00	-	-	35.33	-	-
07/2022	748.00	8.010.00	95.00	-	-	43.78	-	-
08/2022	732.00	7.636.00	95.00	-	-	35.71	-	-
09/2022	800.00	8.214.00	95.00	-	-	32.26	-	-
10/2022	709.00	7.536.00	95.00	-	-	34.18	-	-
11/2022	692.00	8.038.00	95.00	-	-	64.70	-	-
12/2022	734.00	8.987.00	95.00	-	-	68.74	-	-
01/2023	716.00	9.809.00	95.00	-	-	92.35	-	-
02/2023	931.00	12.525.00	95.00	-	-	84.10	-	-
03/2023	805.00	11.184.00	95.00	-	-	83.71	-	-
04/2023	1.018.00	14.504.00	95.00	-	-	85.44	-	-
05/2023	762.00	8.632.00	95.00	-	-	72.19	-	-
06/2023	868.00	7.846.00	95.00	-	-	35.90	-	-
07/2023	768.00	7.696.00	95.00	-	-	36.48	-	-
08/2023	797.00	7.855.00	95.00	-	-	39.94	-	-
09/2023	877.00	7.896.00	95.00	-	-	33.98	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ANEXO 02) CONTROLE DO CONSUMO DE ÁGUA:

	Pagamentos Efetuados		PAG 1 / 3
	Matrícula: 1006991 Inscrição: 133.621.0009.0273.010		11/10/2023
Cliente Usuário: TRIBUNAL MILITAR-JUSTICA MILITAR			17:57:06

Dt. Pagto.	Mês/Ano	Tipo do Débito	Valor Água	Valor Esgoto	Valor Crédito	Valor Débito	Valor Documento	Valor Pagto.	Situação		Tipo Documento
									Anterior	Atual	
16/01/2017	11/2016		527,22	271,48	0,00	0,00	798,70	798,70	CLASS.	CONTA	
16/01/2017	12/2016		527,22	271,48	0,00	0,00	798,70	798,70	CLASS.	CONTA	
24/02/2017	01/2017		557,52	281,18	0,00	20,28	858,98	858,98	CLASS.	CONTA	
31/03/2017	02/2017		490,86	256,94	0,00	0,00	747,80	747,80	CLASS.	CONTA	
28/04/2017	03/2017		481,00	260,00	0,00	0,00	741,00	741,00	CLASS.	CONTA	
31/05/2017	04/2017		643,50	317,20	0,00	0,00	960,70	960,70	CLASS.	CONTA	
30/06/2017	05/2017		13,00	10,40	0,00	0,00	23,40	23,40	CLASS.	CONTA	
31/07/2017	06/2017		1.969,50	691,60	0,00	0,00	2.661,10	2.661,10	CLASS.	CONTA	
30/08/2017	07/2017		507,00	270,40	0,00	0,00	777,40	777,40	CLASS.	CONTA	
29/09/2017	08/2017		656,50	322,40	0,00	0,00	978,90	978,90	CLASS.	CONTA	
31/10/2017	09/2017		442,00	244,40	0,00	0,00	686,40	686,40	CLASS.	CONTA	
27/11/2017	10/2017		624,00	312,00	0,00	0,00	936,00	936,00	CLASS.	CONTA	
07/12/2017	11/2017		598,00	301,60	0,00	0,00	899,60	899,60	CLASS.	CONTA	
16/01/2019	11/2018		734,50	348,40	0,00	0,00	1.082,90	1.082,90	CLASS.	CONTA	
16/01/2019	12/2018		734,50	348,40	0,00	0,00	1.082,90	1.082,90	CLASS.	CONTA	
01/03/2019	01/2019		677,76	328,88	0,00	21,65	1.028,29	1.028,29	CLASS.	CONTA	
29/03/2019	02/2019		938,98	423,60	0,00	0,00	1.362,58	1.362,58	CLASS.	CONTA	
29/04/2019	03/2019		550,68	292,69	0,00	29,27	872,64	872,64	CLASS.	CONTA	
31/05/2019	04/2019		1.241,40	542,20	0,00	0,00	1.883,60	1.883,60	CLASS.	CONTA	
27/06/2019	05/2019		600,10	310,64	0,00	0,00	910,74	910,74	CLASS.	CONTA	
31/07/2019	06/2019		1.020,76	451,84	0,00	0,00	1.482,60	1.482,60	CLASS.	CONTA	
03/08/2019	07/2019		1.673,22	622,57	0,00	0,00	2.295,79	2.295,79	CLASS.	CONTA	
27/09/2019	08/2019		698,94	344,52	0,00	0,00	1.043,46	1.043,46	CLASS.	CONTA	
31/10/2019	09/2019		748,36	361,47	0,00	46,11	1.155,94	1.155,94	CLASS.	CONTA	
29/11/2019	10/2019		677,76	328,88	0,00	0,00	1.016,64	1.016,64	CLASS.	CONTA	
14/01/2020	11/2019		974,28	424,89	0,00	0,00	1.409,17	1.409,17	CLASS.	CONTA	
23/01/2020	12/2019		974,28	424,89	0,00	0,00	1.409,17	1.409,17	CLASS.	CONTA	
28/02/2020	01/2020		847,20	395,26	0,00	57,63	1.200,19	1.200,19	CLASS.	CONTA	
11/03/2020	02/2020		550,68	292,69	0,00	0,00	844,37	844,37	CLASS.	CONTA	
09/04/2020	03/2020		882,50	406,65	0,00	0,00	1.289,15	1.289,15	CLASS.	CONTA	
11/05/2020	04/2020		315,00	204,00	0,00	0,00	519,00	519,00	CLASS.	CONTA	
23/06/2020	05/2020		607,50	318,00	0,00	42,73	968,23	968,23	CLASS.	CONTA	
24/07/2020	06/2020		15,00	12,00	0,00	0,00	27,00	27,00	CLASS.	CONTA	
12/02/2021	01/2021		75,00	60,00	0,00	0,00	135,00	135,00	CLASS.	CONTA	
31/03/2021	02/2021		127,50	102,00	0,00	0,00	229,50	229,50	CLASS.	CONTA	
19/04/2021	03/2021		90,00	72,00	0,00	0,00	162,00	162,00	CLASS.	CONTA	
31/05/2021	04/2021		315,00	204,00	0,00	0,00	519,00	519,00	CLASS.	CONTA	
30/06/2021	05/2021		262,50	180,00	0,00	0,00	442,50	442,50	CLASS.	CONTA	
11/08/2021	06/2021		180,00	138,00	0,00	0,00	318,00	318,00	CLASS.	CONTA	
26/08/2021	07/2021		135,00	105,00	0,00	0,00	240,00	240,00	CLASS.	CONTA	
30/09/2021	08/2021		187,50	144,00	0,00	0,00	331,50	331,50	CLASS.	CONTA	
01/11/2021	10/2021		478,40	222,20	0,00	0,00	700,60	700,60	CLASS.	CONTA	
13/01/2022	11/2021		678,94	322,27	8,84	0,00	1.022,47	1.022,47	CLASS.	CONTA	
13/01/2022	12/2021		678,94	322,27	0,00	0,00	1.022,21	1.022,21	CLASS.	CONTA	
21/02/2022	01/2022		556,24	307,56	0,00	29,69	893,49	893,49	CLASS.	CONTA	
09/03/2022	02/2022		302,66	202,86	0,00	0,00	505,52	505,52	CLASS.	CONTA	
18/04/2022	03/2022		785,28	392,64	0,00	0,00	1.177,92	1.177,92	CLASS.	CONTA	
20/05/2022	04/2022		474,44	274,84	0,00	0,00	749,28	749,28	CLASS.	CONTA	
28/06/2022	05/2022		376,28	235,58	0,00	0,00	611,86	611,86	CLASS.	CONTA	
28/07/2022	06/2022		441,72	261,76	0,00	0,00	703,48	703,48	CLASS.	CONTA	
31/08/2022	07/2022		507,16	287,92	0,00	0,00	795,09	795,09	CLASS.	CONTA	
27/09/2022	08/2022		539,88	301,02	0,00	0,00	840,90	840,90	CLASS.	CONTA	
20/10/2022	09/2022		278,12	189,77	0,00	0,00	467,89	467,89	CLASS.	CONTA	
25/11/2022	10/2022		805,62	414,84	0,00	0,00	1.220,46	1.220,46	CLASS.	CONTA	
16/12/2022	11/2022		1.203,80	548,19	0,00	0,00	1.751,99	1.751,99	CLASS.	CONTA	
29/01/2023	12/2022		1.203,80	548,19	0,00	0,00	1.751,99	1.751,99	CLASS.	CONTA	
24/02/2023	01/2023		1.805,70	725,98	0,00	0,00	2.531,68	2.531,68	CLASS.	CONTA	
17/03/2023	02/2023		1.527,90	644,49	0,00	0,00	2.172,39	2.172,39	CLASS.	CONTA	
19/04/2023	03/2023		574,12	325,95	0,00	0,00	900,07	900,07	CLASS.	CONTA	
18/05/2023	04/2023		1.500,12	627,08	0,00	0,00	2.127,20	2.127,20	CLASS.	CONTA	
16/06/2023	05/2023		463,00	281,50	0,00	0,00	744,50	744,50	CLASS.	CONTA	
21/07/2023	06/2023		592,64	322,26	0,00	0,00	926,00	926,00	CLASS.	CONTA	
22/09/2023	08/2023		361,14	227,05	0,00	0,00	598,19	598,19	CLASS.	CONTA	



(ANEXO 03) PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS:

solaredge | RELATÓRIO DO PROJETO | Página 1 de 7 ID do sistema: 3507654664875919

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
Avenida Praia de Belas 799, Rio Grande do Sul, 90110-000, Brazil | 10 de nov. de 2023



VISÃO GERAL DO SISTEMA 192 Módulos FV 1 Inversor 98 Otimizadores

PANORAMA FINANCEIRO

Pagamentos Líquidos	Economia em Contas na Vida Útil (NPV)	Lucro do Sistema (NPV)	Taxa Interna de Retorno (TIR)	Período de Payback
R\$ 321.440	R\$ 1.594.368	R\$ 1.272.928	18,89 %	5,3 anos

RESULTADOS DA SIMULAÇÃO

 Potência CC Instalada 103,68 kWp	 Máx Pot CC Obtida 75,00 kW	 Geração Anual 131,68 MWh	 Emissões De CO2 Evitadas 20,94 t	 Equivalente Em Árvores 962
 Máx Potência CC Obtida 103,68 kW	 Sobredimensionamento CC/CA 138 %	 Máx Potência Ativa Em CA 75,00 kW	 Performance Ratio 78 %	 Índice De Rendimento 1.270 kWh/kWp



RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Avenida Praia de Belas 799, Rio Grande do Sul, 90110-000, Brazil | 10 de nov. de 2023



LISTA DE MATERIAIS

Itens	Número da peça	Quantidade
SE75K Manager		1
P1100		98
JAM72S30-540/MR (1500V) 321		192

DIAGRAMA DE PERDAS DO SISTEMA



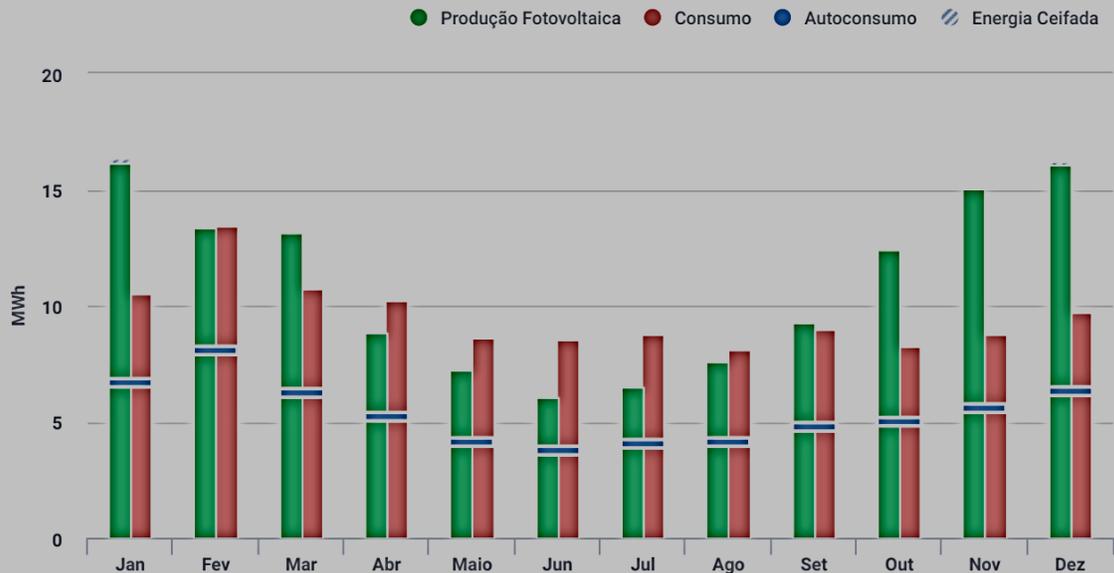


RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Avenida Praia de Belas 799, Rio Grande do Sul, 90110-000, Brazil | 10 de nov. de 2023



ESTIMATIVA DE ENERGIA MENSAL



Energia total 'ceifada': 0,32%

Mês	Produção Fotovoltaica (kWh)	Consumo (kWh)	Autoconsumo (kWh)	Energia Ceifada (kWh)
Jan	16.134	10.525	6.700	227
Fev	13.387	13.456	8.092	3
Mar	13.159	10.761	6.281	9
Abr	8.816	10.242	5.292	-
Mai	7.234	8.602	4.190	-
Jun	6.090	8.534	3.828	-
Jul	6.471	8.758	4.098	-
Ago	7.610	8.068	4.171	-
Set	9.244	9.014	4.835	-
Out	12.438	8.245	5.010	24
Nov	15.021	8.730	5.626	22
Dez	16.071	9.721	6.378	142



RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Avenida Praia de Belas 799, Rio Grande do Sul, 90110-000, Brazil | 10 de nov. de 2023



ESTIMATIVA DE ECONOMIA NA CONTA ANO 1

Média Mensal

Conta Mensal Atual	Conta Mensal com SolarEdge	Economia Líquida Mensal na Conta	Compensação de Conta
R\$ 6.701,00	R\$ 1.705,59	R\$ 4.995,41	74,55 %

Economias Líquidas na Conta Estimadas na Vida Útil

R\$ 1.594.368

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Avenida Praia de Belas 799, Rio Grande do Sul, 90110-000, Brazil | 10 de nov. de 2023

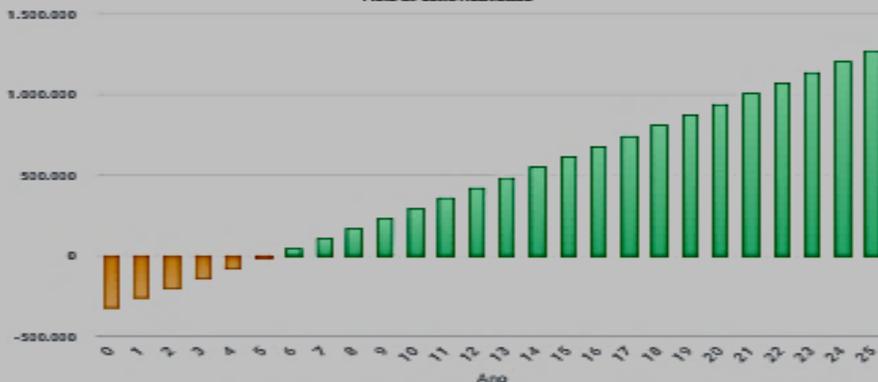


ANÁLISE FINANCEIRA DETALHADA

Custo do Sistema	Custo de Manutenção (NPV)	Receitas de Incentivos (NPV)	Pagamentos Líquidos	Economia em Contas na Vida Útil (NPV)
R\$ 321.440	R\$ N/A	R\$ N/A	R\$ 321.440	R\$ 1.594.368

Lucro do Sistema (NPV)	Taxa Interna de Retorno (TIR)	Retorno sobre o Investimento (ROI)	Custo Nivelado da Energia (LCOE)	Período de Payback
R\$ 1.272.928	18,89 %	396,01 %	R\$/kWh 0,116	5,3 anos

Fluxo de Caixa Acumulado



FLUXO DE CAIXA ANUAL

# Ano	Custo do Sistema	Economia Líquida na Conta	Fluxo de Caixa Anual	Fluxo de Caixa Acumulado
0	R\$ -321.440,00	R\$ 0,00	R\$ -321.440,00	R\$ -321.440,00
1		R\$ 59.944,90	R\$ 59.944,90	R\$ -261.495,10



RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO
Avenida Praia de Belas 799, Rio Grande do Sul, 90110-000, Brasil | 10 de nov. de 2023



FLUXO DE CAIXA ANUAL (CONTINUAÇÃO)

# Ano	Custo do Sistema	Economia Líquida na Conta	Fluxo de Caixa Anual	Fluxo de Caixa Acumulado
2		R\$ 60.281,24	R\$ 60.281,24	R\$ -201.213,76
3		R\$ 60.610,59	R\$ 60.610,59	R\$ -140.603,17
4		R\$ 60.931,49	R\$ 60.931,49	R\$ -79.671,69
5		R\$ 61.246,55	R\$ 61.246,55	R\$ -18.425,14
6		R\$ 61.553,62	R\$ 61.553,62	R\$ 41.128,48
7		R\$ 61.862,23	R\$ 61.862,23	R\$ 104.990,71
8		R\$ 62.172,06	R\$ 62.172,06	R\$ 167.162,77
9		R\$ 62.483,20	R\$ 62.483,20	R\$ 229.646,17
10		R\$ 62.795,46	R\$ 62.795,46	R\$ 292.441,63
11		R\$ 63.109,76	R\$ 63.109,76	R\$ 355.550,39
12		R\$ 63.425,56	R\$ 63.425,56	R\$ 418.975,95
13		R\$ 63.743,16	R\$ 63.743,16	R\$ 482.719,11
14		R\$ 64.062,55	R\$ 64.062,55	R\$ 546.781,66
15		R\$ 64.379,68	R\$ 64.379,68	R\$ 611.161,35
16		R\$ 64.700,64	R\$ 64.700,64	R\$ 675.861,99
17		R\$ 65.024,44	R\$ 65.024,44	R\$ 740.836,43
18		R\$ 65.350,01	R\$ 65.350,01	R\$ 806.186,43
19		R\$ 65.677,42	R\$ 65.677,42	R\$ 871.863,85
20		R\$ 66.006,56	R\$ 66.006,56	R\$ 937.870,41
21		R\$ 66.336,29	R\$ 66.336,29	R\$ 1.004.206,70
22		R\$ 66.668,15	R\$ 66.668,15	R\$ 1.070.874,85
23		R\$ 67.001,82	R\$ 67.001,82	R\$ 1.137.876,67
24		R\$ 67.337,41	R\$ 67.337,41	R\$ 1.205.214,18
25		R\$ 67.673,94	R\$ 67.673,94	R\$ 1.272.888,12
Total:		R\$ 1.594.368,82	R\$ 1.272.888,12	



RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

Avenida Praia de Belas 799, Rio Grande do Sul, 90110-000, Brasil | 10 de nov. de 2023

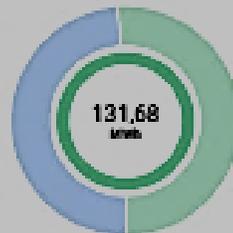


GERAÇÃO DO SISTEMA

Produção Total - 100 %
131,68 kWh

Autoconsumo - 49 %
64,50 kWh

Exportar - 51 %
67,18 kWh

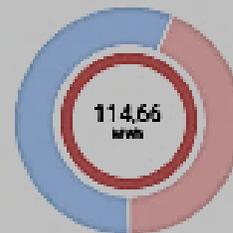


CONSUMO

Consumo Total - 100 %
114,66 kWh

Autoconsumo - 56 %
64,50 kWh

Importar - 44 %
50,16 kWh



PARÂMETROS DE SIMULAÇÃO



LOCALIZAÇÃO E REDE

Fuso Horário	BRT (Sao_Paulo)
Estação Meteorológica	Porto Alegre (3,40 km fora)
Altitude da Estação	11 m
Estação Meteorológica	Meteonorm 7.1
Rede	380V L-L, 220V L-N



FATORES DE PERDA

Parâmetro	Habilitado
Sombreamento Próximo	
Albedo	0,20
Albedo bifacial	0,30
Sujeira/Neve	0%
Modificador de Ângulo de Incidência (IAM), Parâmetro ASHRAE 90.1	0,05
Fator de Perda Térmica Uc (zonas) Estrutura embutida	20
Fator de Perda Térmica Uc (zonas) Estrutura com inclinação	20
Fator de perda por LID	0%
Indisponibilidade do sistema	0%

ANOTAÇÕES

Pedro Spahr - Eng. de Energia Crea/RS: 224021 - engenharia@yesenergiasolar.com.br - Cel: 51 997684030 YES Energia Solar - End: R. Sérgio Jungblut Dienrich, 816 / 21 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91060-410 - Tel: 51 3514-6434 Site:yesenergiasolar.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

(ANEXO 04) CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:

FUSION IPB 6784					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	1372	526,87	118,37	11,59	
Fev	389	176,1	40,4	9,63	
Mar	0	0	0	0	
Abr	137	104,39	37,37	8,7	
Mai	548	355,77	80,03	6,85	
Jun	259	227,76	48,47	5,34	
Jul	248	228,53	47,62	5,21	
Ago	264	246,72	51,41	5,14	
Set	1026	735,37	148,24	6,92	
Out	640	426,21	85,26	7,51	
Nov	564	446,96	90,97	6,20	
Dez	0	0	0	0	
TOTAL	5447	3534,67	748,14		

FUSION IOR 9452					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	0,00	
Fev	521	432,59	99,24	5,25	
Mar	257	210,15	48,21	5,33	
Abr	527	423,89	96,38	5,47	
Mai	855	544,62	122,79	6,06	
Jun	615	422,72	89,04	6,91	
Jul	860	481,85	96,97	8,87	
Ago	1904	1.055,98	218,28	8,72	
Set	1141	644,64	130,76	8,73	
Out	0	0	0	0,00	
Nov	388	270,09	54,05	7,26	
Dez	0	0	0	0,00	
TOTAL	7078	4486,53	955,72		

ASTRA IQS 7145					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	0	
Fev	0	0	0	0	
Mar	0	0	0	0	
Abr	0	0	0	0	
Mai	0	0	0	0	
Jun	0	0	0	0	
Jul	0	0	0	0	
Ago	0	0	0	0	
Set	0	0	0	0	
Out	229	230,87	46,57	4,92	
Nov	1256	612,58	125,92	9,97	
Dez	1170	533,94	111,46	10,50	
TOTAL	2655	1377,39	283,95		

DOBLO IMS 7554					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	406	232,83	54,16	7,50	
Fev	241	159,07	36,16	6,66	
Mar	304	238,57	54,25	5,60	
Abr	1569	696,07	156,63	10,22	
Mai	1789	560,09	124,18	14,41	
Jun	831	410,17	91,04	9,13	
Jul	1363	613,59	128,37	10,62	
Ago	506	260,15	54,21	9,33	
Set	214	147,41	30,09	7,11	
Out	0	0	0	0	
Nov	363	249,46	50,92	7,13	
Dez	0	0	0	0	
TOTAL	7586	3567,41	780,01		

FIESTA ITC1996					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	876	355,96	81,73	10,72	
Fev	906	369,32	83,95	10,79	
Mar	874	387,42	88,07	9,92	
Abr	317	188,5	42,85	7,40	
Mai	1761	712,05	157,57	11,18	
Jun	701	350,05	73,52	9,53	
Jul	450	232,4	47,54	9,49	
Ago	0	0	0	0	
Set	0	0	0	0	
Out	0	0	0	0	
Nov	0	0	0	0	
Dez	0	0	0	0	
TOTAL	5885	2595,7	575,13		

Cio IMW 0363					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	0	
Fev	0	0	0	0	
Mar	0	0	0	0	
Abr	0	0	0	0	
Mai	0	0	0	0	
Jun	0	0	0	0	
Jul	458	150,67	31,41	14,58	
Ago	655	385,99	78,84	8,31	
Set	607	409,85	83,87	7,24	
Out	1083	542,75	107,81	10,05	
Nov	307	241,56	48,32	6,35	
Dez	238	165,18	34,42	6,91	
TOTAL	3348	1896	384,67		

TOTAL		MÉDIA
Km	33.333	8,72
R\$	17.899,68	
Litros	3.822,52	

Mês	2017		2018		Comparativo
	Km	Valor	Km	Valor	
Jan	1.338	2867	7.077	8.909	26%
Fev	2.363	2057			
Mar	2.363	1435			
Abr	1.013	2550			
Mai	3.898	4953			
Jun	2.437	2639	9.594	14.408	50%
Jul	1.977	3385			
Ago	1.282	3431			
Set	2.164	3604			
Out	3.500	1952	9.536	10.016	5%
Nov	2.254	2052			
Dez	1.608	1408			
Total	26.207	33.333	26.207	33.333	27%

VEÍCULOS EMPRESTADOS					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	PLACA
Setembro	616	315,25	67,86	9,08	IWA8438
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
616	315,25	67,86	9,08		

Mês	Km	Valor	Litros	Média
Jan	2.867	1.150,28	262,13	10,94
Fev	2.057	1.137,08	259,75	7,92
Mar	1.435	836,14	190,53	7,53
Abr	2.550	1.472,85	333,23	7,65
Mai	4.953	2.172,43	484,57	10,22
Jun	2.639	1.436,09	307,36	8,59
Jul	3.385	1.728,78	356,34	9,50
Ago	3.431	1.967,70	406,59	8,44
Set	3.604	2.252,52	460,82	7,82
Out	1.952	1.199,83	239,64	8,15
Nov	3.052	1.846,76	375,58	8,12
Dez	1.408	699,12	145,88	9,65
Total	33.333	17.899,68	3.822,52	8,72

FUSION IPB 6784					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	Erro abastecimento	288,08	68,87	#VALOR!	
Fev	743	409,42	91,99	8,08	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	655	400,6	83,9	7,33	
Jun	93	106,31	24,16	3,85	
Jul	1577	834,13	181,28	8,70	
Ago	919	615,69	138,13	6,65	
Set	554	395,92	91,02	6,09	
Out	1052	661,78	145,15	7,25	
Nov	186	190,45	42,35	4,39	
Dez	377	235,75	50,17	7,51	
TOTAL	6116	4138,13	917,02		

FUSION IOR 9452					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	154	151,98	33,78	4,56	
Fev	Erro abastecimento	141,94	34,73	#VALOR!	
Mar	1648	927,62	202,83	8,13	
Abr	448	271,38	56,59	7,88	
Mai	354	286,12	56,42	6,37	
Jun	217	172,85	39,29	5,52	
Jul	679	458,56	98,73	6,88	
Ago	1702	805,42	180,11	9,45	
Set	0	0	0	#DIV/0!	
Out	332	241,99	54,37	6,11	
Nov	633	432,29	95,76	6,61	
Dez	315	251,99	53,06	5,94	
TOTAL	6480	4321,28	905,67		

ASTRA IQS 7145					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	1045	519,89	114,86	9,10	
Fev	955	403,63	91,61	10,42	
Mar	859	478,75	102,84	8,35	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul	0	0	0	#DIV/0!	
Ago	0	0	0	#DIV/0!	
Set	0	0	0	#DIV/0!	
Out	385	164,71	36,61	10,52	
Nov	287	232,68	50,96	5,63	
Dez	338	160,8	34,22	9,88	
TOTAL	3869	1960,46	431,10		

DOBLO IMS 7554					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	437	223,11	50,95	8,38	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	330	242,76	54,96	6,00	
Abr	114	114,78	23,43	4,87	
Mai	381	218,02	45,43	8,39	
Jun	1142	527,75	115,57	9,88	
Jul	1425	705,11	158,12	9,01	
Ago	1549	658,03	154,56	10,02	
Set	1956	854,64	195,1	10,03	
Out	857	370,02	88,14	9,72	
Nov	448	216,31	48,08	9,32	
Dez	338	234,11	49,36	6,85	
TOTAL	8977	4384,94	983,70		

FIESTA ITC1996					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul	0	0	0	#DIV/0!	
Ago	0	0	0	#DIV/0!	
Set	0	0	0	#DIV/0!	
Out	0	0	0	#DIV/0!	
Nov	0	0	0	#DIV/0!	
Dez	0	0	0	#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

Cio IMW 0363					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	225	135,42	31,87	7,06	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul	0	0	0	#DIV/0!	
Ago	0	0	0	#DIV/0!	
Set	0	0	0	#DIV/0!	
Out	0	0	0	#DIV/0!	
Nov	0	0	0	#DIV/0!	
Dez	0	0	0	#DIV/0!	
TOTAL	225	135,42	31,87		

TOTAL		MÉDIA
Km	34.275	8,31
R\$	18.730,08	
Litros	4.124,94	

OBS: Abasteceram O fusão IOR 9452 com o cartão de fusão IPB 6784
Ocorreu um erro no sistema e qual foi corrigido com a troca de
cartões mas no sistema não foi possível alterar os km
Sendo assim na fórmula acima foi acrescentado 1449 km a mais para
acerto
Mês de janeiro km hipotético de 1861

VEÍCULOS EMPRESTADOS					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	PLACA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

FUSION IPR 6784					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan				#DIV/0!	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr				#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

FUSION IOR 9452					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul	0	0	0	#DIV/0!	
Ago	0	0	0	#DIV/0!	
Set	0	0	0	#DIV/0!	
Out	0	0	0	#DIV/0!	
Nov	0	0	0	#DIV/0!	
Dez	0	0	0	#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

ASTRA IQS 7145					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan				#DIV/0!	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr				#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0,00		

DOBLO IMS 7554					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan				#DIV/0!	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr				#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0,00		

FIESTA ITC1996					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul	0	0	0	#DIV/0!	
Ago	0	0	0	#DIV/0!	
Set	0	0	0	#DIV/0!	
Out	0	0	0	#DIV/0!	
Nov	0	0	0	#DIV/0!	
Dez	0	0	0	#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

Cio IMW 0363					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul	0	0	0	#DIV/0!	
Ago	0	0	0	#DIV/0!	
Set	0	0	0	#DIV/0!	
Out	0	0	0	#DIV/0!	
Nov	0	0	0	#DIV/0!	
Dez	0	0	0	#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

TOTAL	MÉDIA
Km 0	#DIV/0!
R\$ 0,00	
Litros 0,00	

OBS:

VEÍCULOS EMPRESTADOS					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	PLACA
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

Mês	Km	Valor	Litros	Média
Jan	1.854	1.236,70	261,45	7,09
Fev				#DIV/0!
Mar				#DIV/0!
Abr				#DIV/0!
Mai				#DIV/0!
Jun				#DIV/0!
Jul				#DIV/0!
Ago				#DIV/0!
Set				#DIV/0!
Out				#DIV/0!
Nov				#DIV/0!
Dez				#DIV/0!
Total	1.854	1.236,70	261,45	7,09
ERRO		ERRO	ERRO	

FUSION IPR 6784					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	206	247,16	51,5	4,00	
Fev	0			#DIV/0!	
Mar	153	280,06	46,68	3,28	
Abr				#DIV/0!	
Mai	0			#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago	305	330,21	52,5	5,81	
Set	157	152,43	24,78	6,34	
Out	455	295,17	46,12	9,87	
Nov	252	271,09	37,65	6,69	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	1528	1566,12	259,23		

FUSION IOR 9452					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	236	322,32	53,99	4,54	
Jul				#DIV/0!	
Ago	1904	1248,46	194,56	9,79	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	2340	1570,78	246,55		

ASTRA IQS 7145					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0			#DIV/0!	
Fev	146	176,7	35,34	4,13	
Mar				#DIV/0!	
Abr	421	267,63	48,14	8,75	
Mai	0			#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	567	444,33	83,48		

DOBLO IMS 7554					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan				#DIV/0!	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr	0			#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0,00		

FIESTA ITC1996					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

Cio IMW 0363					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

TOTAL	MÉDIA
Km 8.329	#DIV/0!
R\$ 7.436,23	7,03
Litros 1.184,77	

OBS:

VEÍCULOS EMPRESTADOS					
Mês	Km Rodados	Abastecimento Valor	Litros	Média	PLACA
Jan	265	192,7	40,16	6,60	IOV2686
Fev	256	169,42	35,49	7,22	IOV2686
Jun	179	242,66	40,45	4,43	IOV2686
Jul	113	148,57	23,97	4,71	UA2461
Ago	277	258,69	43,41	6,60	UA2461
Set	530	512,04	80	6,63	UA2461
Out	216	238,03	37,61	5,74	IOV2686
Nov	317	387,82	57,88	5,48	UA2461
Nov	1006	607,02	83,79	12,01	IOV2686
Nov	744	822,17	115,08	6,47	UA2461
Dez	191	275,88	39,77	4,80	UA2461
TOTAL	4094	3855	595,51	6,87	

Mês	Km	Valor	Litros	Média
Jan	471	439,86	91,66	5,34
Fev	402	346,12	70,79	5,08
Mar	153	280,06	46,68	3,28
Abr	421	267,63	48,14	8,75
Mai	0	0,00	0	#DIV/0!
Jun	179	242,66	40,45	4,43
Jul	349	470,89	75,96	4,59
Ago	582	578,90	93,91	6,20
Set	2.591	1.912,93	299,34	8,66
Out	988	924,02	141,61	6,98
Nov	2002,00	1.700,28	236,46	8,47
Dez	191,00	275,88	39,77	4,80
Total	8.329	7.436,23	1.184,77	7,03
OK		OK	OK	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

FUSION IPB 6784					
Mês	Km Rodados	Litros	Abastecimento Valor	Média	OBS
Jan	97	23,76	154,46	4,08	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr				#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	97	23,76	154,46		

CADENZA IAU 2461					
Mês	Km Rodados	Litros	Abastecimento Valor	Média	OBS
Jan	294	58,72	381,32	5,01	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr				#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	294	58,72	381,32		

ASTRA IQS 7145					
Mês	Km Rodados	Litros	Abastecimento Valor	Média	OBS
Jan	344	44	281,58	7,82	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr				#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	344	44	281,58		

DORLO IMS 7554					
Mês	Km Rodados	Litros	Abastecimento Valor	Média	OBS
Jan				#DIV/0!	
Fev				#DIV/0!	
Mar				#DIV/0!	
Abr	0			#DIV/0!	
Mai				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0,00		

FIESTA ITCL996					
Mês	Km Rodados	Litros	Abastecimento Valor	Média	OBS
Jan	0	0	0	#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

Cio IMW 0363					
Mês	Km Rodados	Litros	Abastecimento Valor	Média	OBS
Jan				#DIV/0!	
Fev	0	0	0	#DIV/0!	
Mar	0	0	0	#DIV/0!	
Abr	0	0	0	#DIV/0!	
Mai	0	0	0	#DIV/0!	
Jun	0	0	0	#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0		

TOTAL		MÉDIA
Km	735	
R\$	126,48	0,90
Litros	817,36	

OBS:

Mês	Km	Litros	Valor	Média
Jan	735	126,48	817,36	5,81
Fev				#DIV/0!
Mar				#DIV/0!
Abr				#DIV/0!
Mai				#DIV/0!
Jun				#DIV/0!
Jul				#DIV/0!
Ago				#DIV/0!
Set				#DIV/0!
Out				#DIV/0!
Nov				#DIV/0!
Dez				#DIV/0!
Total	735	126,48	817,36	0,90

OK OK OK

VEÍCULOS EMPRESTADOS					
Mês	Km Rodados	Litros	Abastecimento Valor	Média	PLACA
Jan				#DIV/0!	
Fev				#DIV/0!	
Jun				#DIV/0!	
Jul				#DIV/0!	
Ago				#DIV/0!	
Set				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Out				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Nov				#DIV/0!	
Dez				#DIV/0!	
TOTAL	0	0	0	#DIV/0!	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ANEXO 05) ANÁLISE NAI DOS CONSUMOS GERAIS 2018 A 2022:

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL				
2022	papel reciclado	52	Kg	27%
2021	papel reciclado	38	Kg	50%
2020	papel reciclado	19	Kg	-632%
2019	papel reciclado	138	Kg	-320%
2018	papel reciclado	584	Kg	100%
2022	copos descartáveis	72	unidade	46%
2021	copos descartáveis	39	unidade	-28%
2020	copos descartáveis	50	unidade	-236%
2019	copos descartáveis	168	unidade	15%
2018	copos descartáveis	142	unidade	100%
2022	impressões	51.545	unidade	43%
2021	impressões	26.288	unidade	-67%
2020	impressões	43.992	unidade	-375%
2019	impressões	209.026	unidade	-81%
2018	impressões	378.213	unidade	100%
2022	água envasada	1.318	Litro	43%
2021	água envasada	986	Litro	-68%
2020	água envasada	1.655	Litro	-91%
2019	água envasada	3.156	Litro	13%
2018	água envasada	2.736	Litro	100%
2022	consumo de água	805,35	m³	78%
2021	consumo de água	175,86	m³	-147%
2020	consumo de água	434,53	m³	-143%
2019	consumo de água	1056,00	m³	20%
2018	consumo de água	846,32	m³	100%
2022	consumo de luz	147,536	KWH	20%
2021	consumo de luz	117,720	KWH	-9%
2020	consumo de luz	128,858	KWH	-41%
2019	consumo de luz	181,195	KWH	-3%
2018	consumo de luz	186,832	KWH	100%
2022	combustível	0	Litro	
2021	combustível	0	Litro	
2020	combustível	771,26	Litro	-464%
2019	combustível	4.353,00	Litro	12%
2018	combustível	3.822,52	Litro	100%
2022	Gestão de resíduos papel KG	4.115,05		4100%
2021	Gestão de resíduos papel KG	101,10		-73%
2020	Gestão de resíduos papel KG	175,24		-4812%
2019	Gestão de resíduos papel KG	8.608,00		27%
2018	Gestão de resíduos papel KG	6.288,60		100%
Porcentagem ao ano anterior %				